

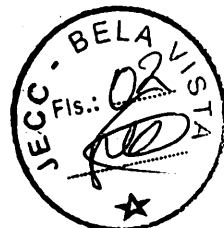


DENISE PEREIRA PAULO - Fone: 9982-8261

OAB-PI nº 1.819/88 - Causas Judiciais e Administrativas

Rua Canadá, 2070, Sala 201, Bl. 04, Residencial Cristo Rei, Teresina-PI.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
E CRIMINAL - ZONA SUDESTE - UNIDADE REDONDA - TERESINA - PI.**



Raimundo da Costa Araújo Neto, brasileiro, ex-despachante, residente no Loteamento Polo Sul, Quadra C, nº 6445, Lote 32, Bairro Porto Alegre, Teresina-PI, CEP 64.039-410, titular da Carteira de Identidade de nº 291540 SSP-PI e do CPF nº 150.972.263-72, vem, respeitosamente, por sua advogada, *in fine* assinado, instrumento de contrato de mandado anexo, com escritório no endereço constante supra, onde recebe as intimações de estilo, interpor

AÇÃO INDENIZATÓRIA COMPLEMENTAR DE DANOS PESSOAIS

causados em acidente de veículo automotor de via terrestre e garantido pelo Seguro Obrigatório, com fulcro no art. 275, II, letra "e", do CPC; art. 3º, II, da Lei nº 9.099/95 e, nas disposições normativas da Lei nº 6.194/74, com as alterações impostas pela Lei nº 8.441/92, contra a empresa **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** com sede na **Rua Senador Dantas, nº 74, 5º e 6º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.031-201**, fone: 0800-221204, expondo os fatos e requerendo o que adiante expende:

DOS FATOS E DO DIREITO:

No dia 11/06/2008, às 06:30 horas, o requerente, ao conduzir a motocicleta YAMAHA/YBR 125, cor preta, placa NIE 2550- PI, Chassi 9C6KE092080174907, de propriedade de RAIMUNDO NONATO FELIX DE CARVALHO, foi vítima de um acidente de veículo automotor, quando foi abalroado por trás por outro veículo motocicleta, conduzida por um indivíduo conhecido por **MAJOR**, mais precisamente a motocicleta YAMAHA/YBR 125K, cor preta, placa NHV 0259- PI, Chassi 9C6KE092080147201, de propriedade de ANA CELIA FERREIRA DA SILVA, residente na Av. Joaquim Ribeiro, 1652, Centro, nesta capital, que ao transitar na Rua Padre Cícero, na altura do nº 8086, próximo ao Comercial Compre Bem, Bairro Vila da Glória, Região do Porto Alegre, no sentido sul/norte, foi **chocado por trás pelo veículo acima descrito**, ao qual o condutor do mesmo não chegou nem mesmo a prestar socorro à vítima, ora peticionário, que foi conduzido por seu filho ao hospital, pois teve como resultado da queda abrupta e violenta, uma fratura no joelho direito, tudo conforme está expressamente consignado na Certidão de Ocorrência da Delegacia Especializada de Homicídio, no Laudo do IML, bem como nos demais documentos médicos acostados a este instrumento peticional.

Como consequência da colisão e queda referidas, o Requerente sofreu várias escoriações superficiais e, como lesão gravíssima uma fratura na patela do joelho direito, que resultou em sua invalidez permanente para o trabalho, em face da debilidade e deformidade permanente do membro inferior direito, já que a articulação da perna ficou seriamente comprometida.

Como está claramente expressado no Laudo do Instituto de Medicina Legal e demais documentos médicos acostados a este instrumento, o Requerente apresenta cicatriz de ferimento cirúrgico, envolvendo a face anterior do joelho direito, apresentando déficit do movimento de flexo-extensão do joelho direito, e por consequência, limitações de funções do membro inferior direito. **Relata-se que hoje, o requerente encontra-se com seqüela física, com prejuízo no movimento de deambulação, tendo que se utilizar de muletas, para auxílio no simples ato de caminhar.**



Em face das circunstâncias físicas relatadas, decorrente da fratura da patela do joelho direito, que implicou na dificuldade de deambulação, não restam dúvidas de que o requerente esteja acometido de invalidez permanente para o trabalho, que exercia como despachante de documentos junto ao DETRAN-PI e Prefeitura Municipal, quando tinha sempre se deslocar de um órgão ou departamento a outro, para conseguir resolver liberações de documentos de veículos, habilitações e Registros de Imóveis, impedimentos estes que são consequência direta do resultado fatídico do acidente relatado.

Após apresentados os documentos necessários à instrução do procedimento administrativo reivindicatório da indenização do Seguro Obrigatório previsto e regulamentado pela Lei nº 6.194/74, junto a uma seguradora-membro vinculada ao Convênio DPVAT, o Requerente recebeu por meio de depósito bancário na conta junto à Caixa Econômica Federal, Agência 1606, Conta 013.00.066.724-1, da entidade então Requerida, empresa **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, gestora do CONVÊNIO DPVAT, no dia 02-02-2009, a importância de apenas **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Com é previsto na Lei nº 6.194/74, já com as alterações imputadas pela Lei nº 11.482/07, em seu art. 3º, inciso 2º, a indenização, no caso de invalidez permanente, deverá ser na importância de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Como, portanto, do requerimento administrativo, embora tenha sido reconhecida administrativamente a invalidez permanente do Requerente, não foi paga a indenização total referida, ficando então devidos a esta o montante de **R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)**, para integralizar o valor previsto legalmente, com os acréscimos decorrentes da mora, tais como **correção monetária e juros**, a primeira com base na Tabela do Tribunal de Justiça e, o segundo, na base de 1% ao mês, ambos contados da data do pagamento parcial, em 02-02-2009, visto que o valor devido, ao tempo do pagamento parcial, já era líquido e positivo, como por exemplo, o valor de um cheque ou uma promissória. Nesta situação, aplica-se a dicção jurisprudencial da Súmula 163, do Supremo Tribunal Federal, *mutatis mutandis*.

As circunstâncias fáticas do acidente e das lesões sofridas pelo Petitionário estão pormenorizadas nas informações relatadas na Certidão de Ocorrência, no Laudo de Exame de Lesões Corporais do Instituto de Medicina Legal do Estado do Piauí, que é o órgão competente, por determinação da Lei nº 6.194/74, para apreciar os casos de invalidez permanente, decorrentes de acidentes de veículos automotores de vias terrestres, bem como nos demais documentos médicos e hospitalares acostados a este instrumento peticional, razão pela qual, pode-se afirmar que o pleito, ora exposto, está seguramente caucionado

de provas robustas, que certamente conduziram este Juízo a uma decisão meritória de procedência desta ação.

Informamos que o âmago da questão para a qual se requer a prestação da jurisdicionalidade do Estado com este pleito, não é mais discutir a ocorrência do acidente em si, pois este já foi reconhecido na esfera administrativa, mas sim, o **valor indenitário**, já que a importância paga administrativamente não integralizou a importância legalmente prevista.

Também não poderia ser questionada a legitimidade passiva da empresa demandada, pois é esta quem hoje administra os CONVÊNIOS DPVAT, com a regulação dos sinistros e pagamento administrativo das indenizações, muito embora os documentos instrutórios também possam ser recepcionados pelas demais seguradoras membros do CONVÊNIO DPVAT, já que estas estão instaladas em quase todas as unidades federativas do Brasil.

Da lide, a questão a ser dirimida é exatamente o **valor da indenização paga pelo CONVÊNIO DPVAT**, por intermédio de sua gestora, que não se conformou com o valor **taxativamente definido pelo artigo 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, no importe de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para os casos de invalidez permanente, como o que ora se apresenta, pois o demandante não pode mais exercer a sua atividade profissional, como antes fazia.

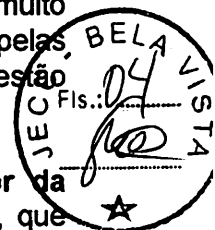
Enfatizamos, para o caso em espécie, que o acidente ocorreu em 11-06-2008, portanto, já na vigência da Lei nº 11.482, de 31-05-2007, que proporcionou algumas alterações na Lei nº 6.194/74, entre elas a definição de que a indenização do Seguro Obrigatório, no máximo seria de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, razão pela qual aplica-se a Lei nº 6.194/74, já na sua nova redação, com definição da indenização quantificada em valores monetários e, não em salários-mínimos, como antes o era.

Com este entendimento, fica inegavelmente constatado que mesmo estando o demandante inválido para suas ocupações habituais, não lhe foi pago pelo CONVÊNIO DPVAT o "quantum" indenizatório devido, razão pela qual há que se reivindicar, como ora se faz, a diferença indenitária de forma a integralizar o valor legalmente devido, que por pura má-fé da administração do Convênio DPVAT, foi subtraído, como já dito, quando do pagamento na via administrativa, na importância substancial de **R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)**.

Por oportuno, enfatiza a requerente que o comprovante de pagamento efetivado, por meio de depósito em seu favor, refere-se tão somente à quantia recebida, não podendo, de forma alguma, valer como quitação plena de uma quantia não paga pela demandada e não recebida pelo demandante. Não se pode falar em ato jurídico perfeito, se o mesmo não se deu na conformidade da lei. No caso, também não se pode falar em outorga de quitação, já que sequer o requerente sabia quanto lhe seria pago, tendo tomado conhecimento do valor tão somente quando vislumbrou extrato de sua conta, já há mais de 01 mês o depósito.

Para substanciar o pleito indenitário complementar, transcrevemos alguns arestos jurisprudenciais pertinentes ao caso, que com certeza poderão abalizar a decisão deste Juízo.

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO-LEGITIMIDADE PASSIVAS DA SEGURADORA- "É da responsabilidade da Seguradora o pagamento de Indenização à vítima, bastando para tanto que se comprove a existência do fato e de suas conseqüências danosas. A nova sistemática obriga indistintamente todas as Seguradoras consorciadas integrantes da FENASEG- Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização." TA-PR - Ac. unân. da 2ª Câmara Cív., de 6-3-96 - Ap. 87.558-3



Rel. Juiz Roberto Costa - "A Marítima" Cia de Seguros X Cleusa Mara de Carvalho. Obs. nossa: A partir de Janeiro de 2008 a empresa requerida assumiu a gestão do Convênio DPVAT. Documentos anexos provam esta circunstância.

Com relação específica ao caso de cobrança de diferença de indenização do seguro obrigatório, temos o seguinte aresto jurisprudencial:

SEGURO - QUITAÇÃO - COBRANÇA DE DIFERENÇA – POSSIBILIDADE: É permitido ao beneficiário do seguro, que assinou recibo dando plena e geral quitação pela indenização securitária, postular em Juízo a cobrança da diferença entre o valor pago pela seguradora e aquele pelo qual o bem foi segurado ou o valor previsto em lei. Se a beneficiária do seguro DPVAT alega que recebeu valor menor que o previsto em lei, é indiscutível o seu interesse processual em pleitear a diferença, não havendo que se falar em carência de ação (JE Cív.-GO - Ac. unân. julg. em 18-8-99 - Rec. 175/99-Capital - Rel. Juiz Agnaldo Denizart Soares - Advs.: Leônidas Damascena Sousa e José Henrique Turner Marquez; in ADCOAS 8176110).



DO PEDIDO:

Ante o exposto, MM. Juiz, por ser esta a expressão do Direito e da plenitude da Justiça, diante dos fatos expostos, da jurisprudência e dos documentos então carreados a este instrumentos, m a inicial e, estando satisfeitas as exigências do art. 5º, parágrafo 1º, alínea 'a', da Lei 6.194/74, requer o peticionário:

a) a citação da empresa demandada no endereço inicialmente indicado para comparecer às audiências designadas e, querendo, contestar a ação.

b) nos termos do art. 330, inciso I, do CPC, o julgamento antecipado da lide, sem audiência de instrução, visto se tratar a questão de mérito, matéria de direito e de fato, mas sem necessidade de produzir prova em audiência, já que está suficientemente provada pelos documentos juntados a este instrumento;

c) que seja a empresa requerida condenada no pagamento da diferença indenitária devida, na importância de **R\$ 12.150,00(doze mil, cento e cinquenta reais)**, com acréscimos de correção monetária e juros de mora, este na base de 1% ao mês, contados de 02/02/2009, data do pagamento parcial.

d) que seja a demandada condenada em verbas honorárias advocatícias de sucumbência na base de 20% do valor da causa, em caso de insurgência contrária a este pleito, já nesta instância, com fulcro no art. 55, da Lei nº 9.099/95, visto que a ***oposição a este pleito caracteriza litigância de má-fé, já que a demandada estaria litigando contra expressa disposição de lei.***

Protesta-se pela produção posterior de provas, fazendo-se uso dos meios admitidos em direito;

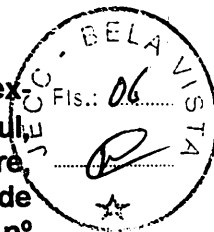
Dá-se à causa o valor de **R\$ 12.150,00(doze mil, cento e cinquenta reais)**.

Teresina-PI, 24 de março de 2009.


Dra. Denise Pereira Paulo-OAB-PI nº 1.819/88.

Procuração "ad judícia"

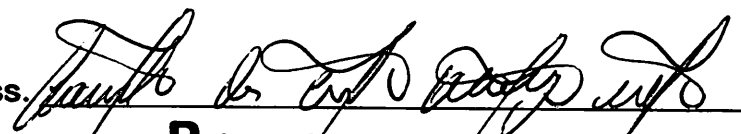
OUTORGANTE: **Raimundo da Costa Araújo Neto**, brasileiro, ex-
despachante, residente no Loteamento Polo Sul,
Quadra C, nº 6445, Lote 32, Bairro Porto Alegre,
Teresina-PI, CEP 64.039-410, titular da Carteira de
Identidade de nº 291540 SSP-PI e do CPF nº
150.972.263-72.

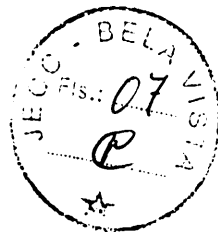


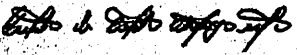
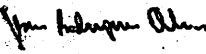
OUTORGADOS: **DENISE PEREIRA PAULO** - Fone: 9982-8261, OAB-
PI nº 1.819/88 – *com escritório na* Rua Canadá,
2070, Sala 201, Bl. 04, Residencial Cristo Rei,
Teresina-PI.

PODERES: O(s) outorgante(s) confere(m) ao outorgado poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive poderes perante órgãos administrativos ou particulares, podendo propor contra quem de direito as representações e/ou ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor Execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumário, ação rescisória, cautelares, embargos, agravos, representando ainda o(s) outorgantes, para o fim do disposto nos artigos nºs 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do(s) outorgante(s), inclusive poderes para a esfera administrativa. Especialmente para representar o outorgante defendendo interesses do mesmo, em ação a ser ajuizada ou em trâmite em qualquer dos Juizados Especiais do Estado do Piauí.

Teresina, 249 de março de 2009.

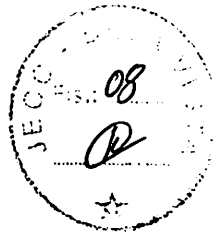
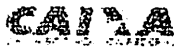
Ass. 
Raimundo da Costa Araújo Neto,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 291540 SSP PI	
	CPF 150.972.263-72	DATA NASCIMENTO 17/05/1957
	FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA ARAUJO SELIA SOARES DE ARAUJO	
	PERMISSÃO AD	ACC AD
NP REGISTRO 01324481811	VALIDADE 06/08/2013	1ª HABILITAÇÃO 05/12/1977
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL TERESINA, PI	ASSINATURA DO DETRAN	DATA EMISSÃO 04/09/2008
		63707964068 PT007312334
ASSINATURA DO EMISSOR		
DETRAN - PI (PJAU)		

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
029286950

PROIBIDO PLASTIFICAR
029286950



AUTO-ATENDIMENTO - BARAO DE GURGUEIA
DATA:09/03/2009 HORA: 13:00:21
TERMINAL:16061006 CONTROLE: 160610067966

AGENCIA: 1505 - BARAO DE GURGUEIA
CONTA : 013.00.066.724-1
CLIENTE: RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA

MOVIMENTACAO

DATA	NR.DOC	HISTORICO	VALOR
------	--------	-----------	-------

		SALDO ANTERIOR	0,00
--	--	----------------	------

FEVEREIRO

02/02	106201	DOC ELEI	1.350,000
03/02	000000	SAQ CARTAO	500,000
03/02	031037	CAIXA24H	850,000

RESUMO EM 28/02

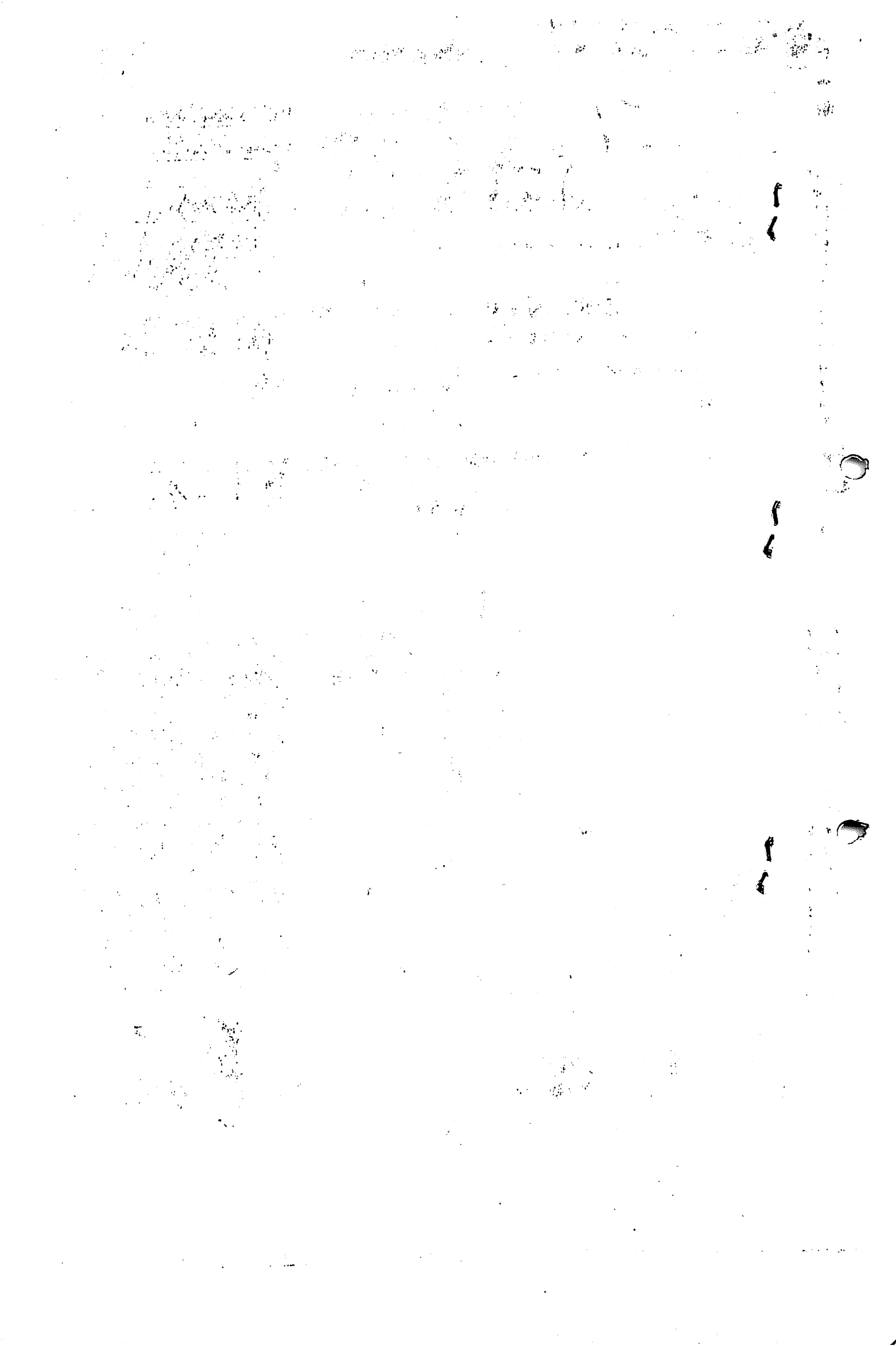
SALDO CONTABIL	0,00
----------------	------

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

OUVIDORIA DA CAIXA: 0800 725 7474

WWW.CAIXA.GOV.BR





LAUDO DE EXAME PERICIAL - L. CORPORAL-ACID. TRÁFEGO

Identificação do Laudo:

Medic.: 13550	Tipos: L. CORPORAL-ACID.	Requerente: DELEGACIA DE ACIDENTES	Cidade: TERESINA-PI
Data Requisição: 14/09/2008	Remeter para: O mesmo(a)	Data Exame: 15/09/2008	15:27
Local Exame: I.M.L.	Endereço: 15/09/2008 15:41:08		

Identificação do Periciando:

Medic.: 12256	Nome: RAIMUNDO DA COSTA ARAÚJO NETO	Nacionalidade: Brasileira	Cor: PARDA
Data Cadastro: 15/09/2008	Endereço: RUA BRASILANDIA QD -CASA- 6445 - PARQUE PORTO ALEGRE - TERESINA - PI		
Mãe: ZELIA SOARES DE ARAUJO	Pai: MANOEL DA COSTA ARAÚJO		
RG: 291540-SSP-PI	Registro Nacional: 17/05/1957		
Profissão: DESPACHANTE	Idade (anos): 51	Sexo: M	Estado Civil: Desq./Divorciado(a)

L A U D O :

P R E Â M B U L O: No dia, hora e local acima referidos, os peritos designados pelo Sr. Coordenador do Instituto de Medicina Legal "Gerardo Vasconcelos", Dr. Raimundo Milton Sousa Martins - CRM 2265 - PI, nos termos do art. 178 do Código de Processo Penal para procederem ao exame de corpo de delito descrito acima do periciando também qualificado acima. Em face de que viram e observaram passaram a descrever com verdade e com todas as circunstâncias o que encontraram e bem assim esclarecerem tudo quanto possa interessar. H I S T Ó R I C O: O PERIANDO, DIZENDO TER SIDO VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, DIA 11-06-2008, ÀS 06:30 HORAS, NESTA CAPITAL, COMPARECE PARA O EXAME, ORIENTADO AUTO E ALOPSIQUICAMENTE. APRESENTA CICATRIZ DE FERIMENTO CIRÚRGICO, ENVOLVENDO A FACE ANTERIOR DO JOELHO DIREITO, MEDINDO 13 CM DE EXTENSÃO. APRESENTA LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO DE FLEXÃO DO JOELHO DIREITO. É PORTADOR DE ATESTADO MÉDICO DA CLÍNICA MED IMAGEM, DATADO DE 21-08-2008, NO QUAL CONSTA: ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO, SOFREU ACIDENTE DE MOTO, QUE RESULTOU EM FRATURA DA PATELA. FOI SUBMETIDO A CIRURGIA. APRESENTA DÉFICIT DE FLEXO EXTENSÃO. //// RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS: 1) Houve ofensa à integridade física ou a saúde do examinado? Resp.: SIM 2) Qual o instrumento ou meio que a produziu? Resp.: INSTRUMENTO DE AÇÃO CONTUNDENTE. 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito? Resp.: SIM (CONFORME DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL). 4) Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função? Resp.: SIM, PARA INCAPACIDADE POR MAIS TRINTA DIAS E LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO DE FLEXÃO DO JOELHO DIREITO. (APRESENTA LIMITAÇÃO DE FUNÇÃO DO JOELHO DIREITO) 5) Resultará incapacidade permanente para o trabalho, ou deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função ou deformidade permanente? Resp.: NÃO 6) Outros dados julgados úteis? Resp.: NÃO Nada mais havendo, deu-se por findo o presente laudo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. /////

ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA
Perito Médico Legal - CRM 1287 - PI

VALRIAN CAMPOS FEITOSA
Perito Médico Legal - CRM 3109 - PI

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Especializada de Acidentes de Trânsito

CARTÓRIO

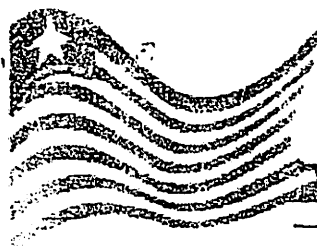
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original. O referido é verdade e dou fé.

Teresina (PI), 20 de 09 de 2008

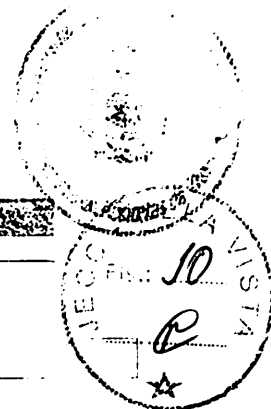
P. O. C. Sousa

Escrivão de Polícia

Matrícula: 108516-6



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGP



BOLETIM DE OCORRÊNCIA (Alternativo)

Número do B.O.: 1193-08
Delegado: PAULO ROBERTO NOGUEIRA

Resp. pelo Registro: HAROLDO BONFIM DE OLIVEIRA
DATA: 14/09/2008 HORÁRIO: ÀS 19:15

DADOS DA OCORRÊNCIA

Delegacia Responsável: Delegacia Especializada em Acidentes de Trânsito
Horário do fato: ÀS 06:30 HORAS DO DIA 11/06/2008 Local: RUA PADRE CÍCERO, 8086, PRÓXIMO
COMERCIAL COMPRE BEM Bairro: VILA DA GLÓRIA, REGIÃO PORTO ALEGRE Município: TERESINA
Ponto de Referência: COMERCIAL COMPRE BEM

NATUREZA DO FATO

COLISÃO COM VÍTIMA (LESÃO CORPORAL CULPOSA)

DADOS DO INFORMANTE

Nome: RAIMUNDO DA COSTA ARAÚJO NETO Nacionalidade: BRASILEIRO Naturalidade:
TERESINA-PI Profissão: DESPACHANTE Data de Nascimento 17/05/1957 Endereço: RUA
BRASILÂNDIA, QD-C, LT-32, CS-6445, LOTEAMENTO POLO SUL, REGIÃO PORTO ALEGRE Filiação:
MANOEL DA COSTA ARAÚJO E ZELIA SOARES DE ARAÚJO Fone: 32194526 R.G: 291540 SSP-PI
CPF: 150 972 263-72

PESSOAS ENVOLVIDAS

Vítima(s): O DENUCIANTE
Autor(es): CONHECIDO POR MAJOR

OBJETOS MATERIAIS ENVOLVIDOS

Desc. Material: VEÍCULO I, MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125, COR PRETA, PLACA NIE 2550-PI, CHASSI
9C6KE092080174907, PROPRIEDADE DE RAIMUNDO NONATO FELIX DE CARVALHO, RUA GOIÁS, 785,
BAIRRO ILHOTAS, PILOTADA PELO DENUCIANTE, PORTADOR DA CNH 029286950. VEÍCULO II:
MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125K, COR PRETA, PLACA NHV 0259-PI, CHASSI 9C6KE092080147201,
PROPRIEDADE DE ANA CELIA FERREIRA DA SILVA, AV. JOAQUIM RIBEIRO, 1652, CENTRO, PILOTADA PELO
INDIVÍDUO CONHECIDO POR MAJOR.

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

Desc. do(s) veículo(s):

NARRATIVA DO FATO

ÂMBOS OS VEÍCULOS TRAVEGAVAM NO MESMO SENTIDO, OU SEJA: SUL NORTE, MOMENTO EM QUE O
VEÍCULO II O ATINGIU POR TRÁS. O CONDUTOR DO VEÍCULO II NÃO PRESTOU SOCORRO À VÍTIMA, QUE
FOI CONDUZIDO PELO SEU FILHO.

Responsável pelo registro

Responsável pela informação

Bel. Haroldo Bonfim de Oliveira

Delegado de Polícia Civil - DGP

Visto do(a) Delegado(a)

22, 1950

59175-2

13

1



5.

3

13

1992

•

•

2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA

DETRAN - PI

Nº 5801725624

2104 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

358f VIA 1 COD. RENAVAM 935973800 RTB EXERCICIO 2007

d602 NOME/ENDEREÇO
d986 ANA CELIA FERREIRA DA SILVA
1d6f AV JOAQUIM RIBEIRO 01652
5c13 CENTRO PI
d0e8
0a03
1a07
1007

CPF/CGC 52104788315 PLACA NHV-0259

PLACA ANT/UF CHASSI 9C6KE092080147201

ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLO/***** COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO YAMAHA/YBR 125K ANO FAB 2007 ANO MOD 2008

CAP/POT/CIL 02P/0124CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA

COTA ÚNICA VENC COTA ÚNICA VENC/COTAS
IPVA
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS
00000000
3º PAGO

PRÊMIO LÍQUIDO(R\$) ISOF PRÊMIO TOTAL(R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA
BV FINANCEIRA S/A-CFI

LOCAL TERESINA DATA 22/10/2007

JESUS RODRIGUES ALVES
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

CONSORCIO DE SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR
VEICULOS/AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES

PINº 5801725624 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO
ANA CELIA FERREIRA DA SILVA
AV JOAQUIM RIBEIRO 01652
CENTRO PI

CPF/CGC 52104788315 PLACA NHV-0259

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVÊNIO

PINº 5801725624 EXERCICIO 2007 DATA EMISSÃO 22/10/2007

NOME/ENDEREÇO
ANA CELIA FERREIRA DA SILVA
AV JOAQUIM RIBEIRO 01652
CENTRO PI

VIA 1 CPF/CGC 52104788315 PLACA NHV-0259

COD. RENAVAM 935973800 MARCA/MODELO YAMAHA/YBR 125K

ANO/FAB 2007 CAT. TARIF 09 CHASSI 9C6KE092080147201

OBS.: CATEGORIAS TARIFÁRIAS 03 OU 04 NÃO COBRAR NESTE BILHETE (VIDE OBSERVAÇÃO B NO VERSO)

PRÊMIO LÍQUIDO(R\$) IOF (R\$) TOTAL(R\$)
000000000

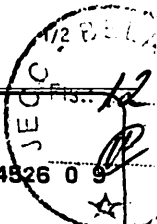
SEGURO PAGO

30 dis



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5
AV. FR. SERAFIM, 1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 12



* 00110963 *



RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO
LOT POLO SUL QU C,6445 LT 32
PORTO ALEGRE
64039-410 TERESINA-PI

CDD PARQUE PIAUI/PI



7200039896041570000040114830040608

SEQUENCIAL: 000038478 - 09

PROX LAB PUGAR
DEVOLUCAO: CX CAIXA POSTAL,2425 CRC-1

BELO HORIZONTE

DATA DE EMISSAO

01/06/2008

CNPJ / CPF

00016097226372

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL

RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO

070800107464

LOCALIDADE / CODIGO

TERESINA-03150

TELEFONE

3219-4526 0 9

VALOR A PAGAR R\$

46,58

VENCIMENTO

12/06/2008

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	04/08: 229:48	03/08: 52:18	02/08: 175:54
BASICO		01/08: 6:12	12/07: 134:36	11/07: 156:54

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

NFST N. 0000005530/SERIE /SUB SERIE

TELEFONE 03150 3219-4526 0 9

SERVICOS MENSAIS

0001/01 27/05/2008 ASSINATURA PLANO MINHA LINHA 01 A 30/04/08
0001/02 27/05/2008 ASS.PACOTE BLOQ. MINHA LINHA 01 A 30/04/08
SUBTOTAL

39,07
4,74
43,81

LIGACOES LOCAIS

0001/03 27/05/2008 CONSUMO MINUTOS
SUBTOTAL

229:48 FRANQUIA

200,00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA

23:46

2,77
2,77

BASE DE CALCULO ICMS

46,58

ALÍQUOTA

25%

VALOR

11,64

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

46,58

ISS

RESERVADO AO FISCO

d83c.eb99.e1cf.4f54.f52f.b005.0d05.49d7

FATURA N.: 080008649648

TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. FR. SERAFIM, 1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE	CJ SU	VALOR
03150 3219-4526	0 9	46,58
TOTAL		46,58

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

PREZADO CLIENTE, ATÉ 29/04/08 NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 43,81. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. (RESOLUÇÃO ANATEL N. 85/98 ART. 67/69)

Pagando até o vencimento, você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros de Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC, e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A Oi já disponibiliza contas em braille para o seu oi fixo.
Informações pelo 103-31 ou nas Lojas Oi Atende.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	46,58
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	46,58
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00

VALOR A PAGAR

R\$ 46,58

VENCIMENTO

12/06/2008

LOCAL: 03150 TELEFONE/CONTRATO: 3219-4526 CJ: 0 SU: 9 CONTA MES: 04/2008 DATA DE EMISSAO: 01/06/2008
 PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL. ORIGEM TEL. CHAMADO HORARIO DEDUCAO TARIFA VALOR



. ATENDIMENTO AO CLIENTE 103 31
 . INTERNET www.ci.com.br
 . AUXÍLIO A LISTA 102*

*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a Operadora

INFORMAÇÕES

Certificado de Sistema da Qualidade NBR ISO 9001 : 2000

O Sistema de Gestão da Qualidade do
 Faturamento que gera sua conta de telefone
 é certificado pelo DNV (OCS-0010),
 credenciado pelo INMETRO

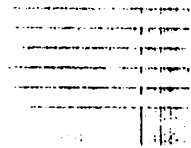
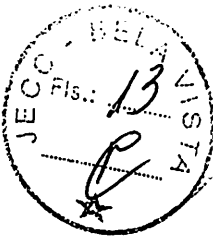


OCS 0010

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 - Oi	12 - CTBC	14 - Brasil Telecom
15 - Telefônica	21 - Embratel	23 - Intelig
41 - Tim	17 - Transit	25 - GVT
13 - Fonar	91 - IPCorp Telecom	

ANATEL: 0800 33 2001
 Caixa Postal Oi: 711 - CEP: 50050-480, Recife - PE



**med
imagem**

Ateste pra os clínicos que
que pararam de Cost. Argo
superior e de modo que
resultar em fratura de patela
fui submetido a cirurgia aberta
chamada de fixação externa.

2 21/08/08

Dr. Giordano Cronemberger
Ortopedista e Traumatologista
CRM. 3415
TEOT. 10029

TUDO POR VOCÊ



Rua Paissandu, 1862
Fone: (86) 3223.2650
Fax: (86) 3223.4826
Teresina - Piauí



FIOSAÚDE
Clínica de Fisioterapia
CNPJ: 08.210.560/0001-82

Teresina, 27 de Novembro de 2008



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Sr. Raimundo da Costa Araújo Neto, quadro clínico de dor e déficit funcional em joelho D, após trauma e procedimento de fixação de fratura da patela. Foi encaminhado ao nosso serviço dia 14/07/2008. Após avaliação, foi submetido a 34 atendimentos Fisioterapêuticos nesta unidade (14/07 à 15/10/2008), com planos de tratamento baseados em: eletrotermoterapia, mecanoterapia e cinesioterapia. Evoluiu bem, porém necessita de continuidade no tratamento.

FIOSAÚDE
Clínica de Fisioterapia e Fisioterapia Ltda.

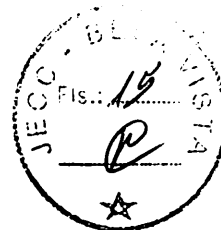
Dra. Janaína de Moraes Silva
CREFITO 70380-P
Dra. Janaína de Moraes Silva

Diretora-Clínica

Fisioterapeuta

Nome
Sexo
Médico
Data
Código

RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO
MASC Idade 51 anos
GIORDANIO CRONEMBERGER ALVES DO NASCIMENTO
14/06/2008 12:09:00
009681.06



RX DIGITAL DO JOELHO DIREITO (02 INC.) (EV)
(G)

ACHADOS:

Fratura cominutiva da patela direita, fixada por fios metálicos.
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.
Aumento do volume das partes moles do joelho direito.
Discreto enfisema subcutâneo em região anterior do joelho direito.

CONCLUSÃO:

1. FRATURA COMINUTIVA DA PATELA DIREITA, FIXADA POR FIOS METÁLICOS;
2. AUMENTO DO VOLUME DAS PARTES MOLES DO JOELHO DIREITO;
3. DISCRETO ENFISEMA SUBCUTÂNEO EM REGIÃO ANTERIOR DO JOELHO DIREITO;
4. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dr.^a. Aldecy Dantas
CRM 1668

Dr.^a. Luciana Viana
CRM 2591

Dr. Evaldo Nunes
CRM 2195

Dr. Leonardo Veloso
CRM 3013

Dr. J. Corqueira Dantas
CRM 473

Dr. Pedro Coimbra
CRM 1827

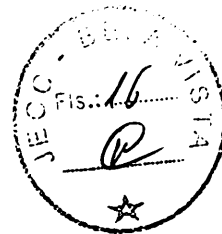
Dr. Wilsonney Leal
CRM 2062

Dr. Marcelo Avelino
CRM 2443

Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86) 3223.2650 Fax: (86) 3223.4826
E-mail: falecom@medimagem.com.br
Visite nosso site: www.medimagem.com

Nome
Sexo
Médico
Data
Código

RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO
MASC Idade 51 anos
GIORDANIO CRONEMBERGER ALVES DO NASCIMENTO
06/08/2008 13:48:00
009681.13



RX DIGITAL DO JOELHO DIREITO (02 INC.) (L)

ACHADOS:

Fratura da patela fixada com fio metálico.
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.
Partes moles sem alterações radiológicas.

CONCLUSÃO:

1. FRATURA DA PATELA FIXADA COM FIO METÁLICO;
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dr.^a Aldacy Dantas
CRM 1668


Dr.^a Luciana Viana
CRM 2591

Dr. Evaldo Nunes
CRM 2195

Dr. Leonardo Voloso
CRM 3013

Dr. J. Corqueira Dantas
CRM 473

Dr. Pedro Coimbra
CRM 1827

Dr. Wilsonny Leal
CRM 2062

Dr. Marcelo Avalino
CRM 2443



Nome RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO
Sexo MASC Idade 51 anos
Médico GIORDANIO CRONEMBERGER ALVES DO NASCIMENTO
Data 07/07/2008 07:23:00
Código 009681.09



RX DIGITAL DO JOELHO DIREITO (02 INC.)
(LE) (CL)

ACHADOS:

Fratura da patela, fixada por hastes e fio metálico.
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.
Partes moles sem alterações radiológicas.

CONCLUSÃO:

1. FRATURA DA PATELA FIXADA POR HASTES E FIO METÁLICO;
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dr.^a. Aldacy Dantas
CRM 1668



Dr.^a. Luciana Viana
CRM 2591

Dr. Evaldo Nunes
CRM 2195

Dr. Leonardo Veloso
CRM 3013

Dr. J. Cerqueira Dantas
CRM 473

Dr. Pedro Coimbra
CRM 1827

Dr. Wilsonney Leal
CRM 2062

Dr. Marcelo Avelino
CRM 2443



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86) 3223.2650 Fax: (86) 3223.4826
E-mail: falecom@medimagem.com.br
Visite nosso site: www.medimagem.com

Ficha de Internação

Paciente

Nome RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO
Sexo M
Profissão
CI 291540 SSPPI
Nascimento 17/05/1957
Idade 51 anos
CPF 15097226372
Filiação ZELIA SOARES DE ARAUJO/NAO CONSTA
Telefone 8699220965/3219-4526
Endereço Q C LOTE 32 RES POLO SUL ,
PORTO ALEGRE
TERESINA/PI Cep
Responsável FRANCISCA PAES(ESPOSA)
8699220965/39926-2362
End. Resp. O MESMO

Código 009681.13



Convênio

Convênio MEDPLAN
Código 009681.13
Matrícula 01941X01
Guia 24389/2008
Titular FRANCISCA SOUSA DA PAZ
Validade / / Ult.Pagto / /

Internação

Data Entrada 14/06/2008 07:48:00
Acomodação APT. INDIVIDUAL
Local
Tratamento Cirúrgico
Recepção DANIEL PRO

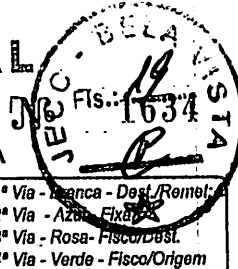
Médico GIORDANIO CRONEMBERG

Diagnóstico

CID10 S820 Frat da rotula

Procedimento 52130371 FRATURA E/OU LUXAÇÃO DE PATELA - TRATAMENTO CRUENTO/

Observação



№ 1634

Teresina, 13 de junho de 2008.



Ao Hospital Prontomed Adulto.

Conforme solicitação do médico assistente Dr. Giordano Cronemberger, autorizamos o uso dos seguintes materiais para Cirurgia da Patela, no paciente Raimundo Costa Araújo Neto, matrícula: 01941X/01.

Quant	Descrição
01	Fio de Cerclagem 21,66.
02	Fios de Kirschner 13,60

Fornecedor: Biomax.

Atenciosamente,

BIOMAX

CNPJ: 08.263.457/0001-09

RECC. BELA VISTA
Fls.: 21
P
★

Nome do Paciente

Prémiumolo da Festa Nacional do

Prontuário

CC9681-13.

Número da AIH

Convênio

And place

Data do Implante

14-66-78

Número do Médico

CRM

Comunicamos que utilizamos o(s) material(s) descrito(s) no paciente supra citado.

Teresina

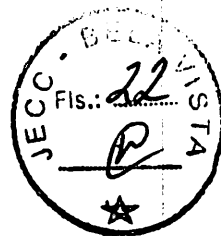
, 14 de febrero

de 20,

078

Responsável p/ comunicação / Carimbo

Dr. Giordano Cronemberger
Ortopedista e Traumatologo
C.R.M. 3418
T.E.M. 0029
C.F. : 082. 030 173



Teresina, 13 de junho de 2008.

Ao Hospital Prontomed Adulto.

Conforme solicitação do médico assistente Dr. Giordano Cronemberger, autorizamos o uso dos seguintes materiais para Cirurgia da Patêla, no paciente Raimundo Costa Araújo Neto, matrícula: 01941X/01.

Quant	Descrição
01	Fio de Cerclagem
01	Fios de Kirschner

Fornecedor: Biomax.

Atenciosamente,


Josélia de Paula.
Contas Médicas
Medplan Assistência Médica Ltda.



RELATÓRIO CIRÚRGICO

DATA 14.06.08
PRONTUÁRIO 000681/13
CONVÊNIO Med Plan



NOME Raimundo da Costa Araujo Neto APTO. _____ LEITO _____

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO Fratura de pulso

OPERAÇÃO Artroscopia INÍCIO 10:00
TÉRMINO 11:30
DURAÇÃO _____

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO _____ CID _____

CLASSIFICAÇÃO C.H. TIPO CÓDIGO
1 3 5 7
2 4 6

ANESTESIA ANESTESISTA Varão Aguiar Melo ANESTESIA
1 - GERAL 2 - RAQUE 3 - LOCAL 4 - _____
INSTRUMENTADOR Dr. Thales

INTERCORRÊNCIAS _____

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA (TÉCNICA, LIGADURA, SUTURAS, DRENAGENS, FECHAMENTO)

1) Paciente em decúbito dorsal, 106 anos.
2) Anestesia + Anestesia de cintura.
3) Fratura fechada no pulso direito.
4) Realizada artroscopia com
cerclagem e fixação com
5) Material utilizado: parafusos de
uniflexão e/ou tubos e curtos.

Dr. Jordano Cronemberger
Ortopedista e Traumatologista
C.R.M. 3418
CPF: 022.030.073-04

CIRURGIÃO - C.R.M.

CONSUMO DE MATERIAL EM SALA CIRÚRGICA

DATA	17.06.08
CONVÊNIO	med Plan
PRONTUÁRIO	009681-13

BELA
FIS: 24
P
★

PACIENTE	Raimundo del Pesta Arceaga Neto			APTO.	Salvo
CIRURJAO	Dr. G. J. J. J. J.	ANESTESIOLOGISTA	Dr. R. J. J. J.	ANESTESIA	Rapida
PROCEDIMENTO	T.M. - excisão de pele de pele			SALA	03
				INICIO	11:00
				FM	11:30

PRODUTO	UNID.	QUANT.	PRODUTO	UNID.	QUANT.
Água Destilada 10ml	Unid.		Seringa Descartável s/ ag. 20cc bico liso	Unid.	
Agulha Descartável 13x4,5	Unid.		Seringa Descartável s/ ag. 10cc	Unid.	
Agulha Descartável 30x7	Unid.		Sonda Foley 2 vias nº _____	Unid.	
Agulha Descartável 40x12	Unid.		Sonda Uretral nº _____	Unid.	
Atadura de Crepom 15 cm	Unid.	104	Surgicel 5cm x 7,0cm -1953	Env.	
Atadura de Crepom _____ cm	Cm		5000 P/1X20 300	Unid.	02
Atadura de Algodão Ortopédico _____ cm	Cm		5000 P/1X20 500	Unid.	02
Borracha de Silicone	M		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Capa para Microscópio	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Campo Operatório 23x25 (compressa 5/6)	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Campo Operatório 45x50 (compressa 7)	Unid.	06	5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Capa p/ Osso W31g	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Compressa Neurocirúrgica 25x25 cotonóide	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Compressa Neurocirúrgica 25X76cotonóide	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Coletor de Urina Sistema Aberto	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Coletor de Urina Sistema Fechado	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Dreno de Penrose nº 4 e/ou _____	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Dreno de sucção 3.2 () ou _____ ()	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Escovas (degermação-anti-sepsia)	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Espadrado	Cm		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Equipo gotas	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Gaze estéril 7,5 x 7,5 cm	Env.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Irrigoplass _____ vias	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Lâmina de bisturi nº 24	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Lâmina de bisturi nº _____	Unid.		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Luvax - nº _____	Par		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Luvax - nº 8,0	Par		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Luvax - nº 8,5	Par		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Luvax para Procedimentos	Par		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
Micropore	Cm		5000 P/1X20 0000	Unid.	02
MEDICAMENTOS	UNID.	QUANT.	MEDICAMENTOS	UNID.	QUANT.
Soro Fisiológico 0,9% 2000 ml	Fr.	01			
1/ Lavar S. O					

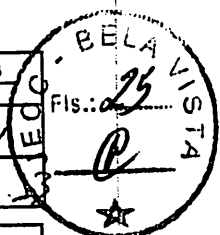
FIOS CIRÚRGICOS		CÓDIGOS	UND.	QUANT.	FIOS CIRÚRGICOS		CÓDIGOS	UND.	QUANT.	SOLUÇÕES		UND.	QUANT.
KIDNEY JEL 3-0		163		04						Éter		MI	100
										PVPI Tópico		MI	500
										PVPI Degermante		MI	500
										Água Oxigenada		MI	100
										Alcool 70%		MI	100

TAXAS DE APARELHOS E SERVIÇOS - USO	TAXAS DE APARELHOS E SERVIÇOS - USO	OUTROS
Alongador (Ap. de retração) ()	Video Artroscopia ()	
Aspirador à vácuo ()	Video Laparoscopia Cirúrgica () Diagnóstica ()	
Bisturi Bipolar () Alta Frequência ()	Video Histeroscopia Cirúrgica () Diagnóstica ()	
Intensificador de Imagens c/ Arco Cirúrgico ()	Video Endoscopia Digestiva _____ ()	
Microscópio Cirúrgico ()	Video Endoscopia Urológica _____ ()	
Perfurador Elétrico (X)	Video Endoscopia O. R. L. _____ ()	
Serra Elétrica ()		
Trépano Elétrico (Craniótomo) ()		
INSTRUMENTADORA:	CIRCULANTE:	SECRETÁRIA DE UNIDADE:
<i>[Assinatura]</i>	<i>Nascimento.</i>	<i>Anuarie</i>



BOLETIM DE ANESTESIA

DATA 21/06/03
CONVÊNIO Mediplan
PRONTUÁRIO 001681



Paciente	<u>Raimundo da Costa Araújo Melo</u>	D. N.	<u>1</u>	Sexo		E. civil		GS/FRh		
Cirurgia realizada	<u>Herniotomia por patch</u>								Sala	
Cirurgião	<u>Acordino</u>	Auxiliar	<u>7 Leão</u>							
Pré-medicação					Hora	Estado físico (ASA)				

Agentes Anestésicos	Oxigênio	1	2	3	Sequência
Líquido	Soluto 600 Sangue 300 Outros 100	<u>100</u>			① D. eno. d. = 5mg ② Propofol = 5 ③ Arguid = 10mg ④ Vecuron = 15mg ⑤ D. eno. f. = 6mg
Capnógrafo	O	C°	260	240	<u>100</u>
Material	v	38	220	200	
Pulso	.	36	180	160	
Início / Fim Anestesia	X	34	140	120	
Início / Fim Cirurgia	.	32	80	60	
Oximetria	◇	30	20	10	
Diurese					

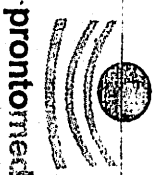
Técnica de Anestesia: Propofol + Arguid + D. eno. f. + Vecuron + D. eno. d.

Acidente - Incidente:

Comentários adicionais:

TAXAS DE APARELHOS E SERVIÇOS - USO	BALANÇO HÍDRICO				GASOTERAPIA				
Monitor cardíaco	Perdas	MI	Aporte	MI	PRODUTO	L/min	Início	Fim	Tempo
Oxicapnógrafo	Diurese		Cristalóides		Ar medicinal []				
Instalação de soros	P. Insensíveis		Hemoderivados		Oxigênio []				
Ventilador eletrônico (Respirador)	Via oral				Óxido nítrico []				
Bomba de infusão	Aspiração								
P.A. M. () P.I.C. ()									
Cardioversor / Desfibrilador									
Aspirador a vácuo									
Intubação oro/naso-traqueal									
Taxa de transf. sangue e hemoderivados	Total:		Total:						
	Balanco:								
	Início: <u>10:00</u>								
	Término: <u>11:30</u>								
	Duração: <u>1h30'</u>								

Raimundo da Costa Araújo Melo
Anestesiologista
CRM-38124-002-00



BOLETIM DE ANESTESIA
(MAT / MED)

PACIENTE:	SALA:
CONVENIO:	DATA:
PRONTUARIO:	

MEDICAMENTOS						MATERIAIS					
PRODUTO	UNID.	QUANT.	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PRODUTO	UNID.	QUANT.
Ateralina	Amp.		Brevibloc	Fr.		Agulha descartável 25x7	Unid.	22	Tubo endotraqueal c/ cuff n.º	Unid.	
Água Bilestlada	Amp.		Cal sodada	mg		Agulha descartável 40x12	Unid.	22	Tubo endotraqueal s/ cuff n.º	Unid.	
Amiciclina	Amp.		Clonidin	Amp.		Agulha insulina	Unid.	22	Tubo de Cartens n.º	Unid.	
Atropina	Amp.		Dimorf	mg		Ag. pl raquí n.º	Unid.	22	Tubo de Robertshaw n.º	Unid.	
Bicarbonato de Sodio	Amp.		Diltivan	Amp.		Ag. pl peridural n.º	Unid.	22			
Capoten	Comp.		Dolanina	Amp.		Cateter pl 02	Unid.	22			
Catilan supositorio	Undi.		Domonid	mg		Cateter pl subcávia	Unid.	22			
Cedilande	Amp.		Droperidol	Amp.		Eletrodos	Unid.	22			
Clexane	Amp.		Etiomidio	Amp.		Espandrapo	Unid.	22			
Cloreto de Sódio 10%	Amp.		Etrane	MI		Equipo fotossensível	Unid.	22			
Cloreto de Potássio 10%	Amp.		Fentanil	Amp.		Equipo gotas	Unid.	22			
Decatron	Fr.		Fentanil	MI		Equipo microgotas	Unid.	22			
Dipirona supositorio	Und.		Forane	MI		Equipo pl bomba	Unid.	22			
Fenergan	Amp.		Halotano	MI		Equipo pl transfusão	Unid.	22			
Flagyl	Fr.		Inovel	Amp.		Gaze	Unid.	22			
Fraxiparina	Amp.		Ketalar	Fr.		Jelho	Unid.	22			
Glicose	Amp.		Ketalar	Amp.		Luvax n.º	Par.	22			
Heparina	Fr.		Lafexal	5mg		Luvax pl procedimentos	Par.	22			
Insulina regular	Fr.		Marcalina isobárica	0,5%		Pencan	Unid.	22			
Kanaktion	Amp.		Marcalina pesada	0,5%		Pentufos-Sel	Unid.	22			
Ketazol	1g		Narcan	Amp.		Pofilix	Unid.	22			
Keftin	Fr.		Neocaina 0,5% c/A	Fr.		Scalp	Unid.	22			
Lasix	Amp.		Neocaina 0,5% s/A	Fr.		Seringa descartável 20cc	Unid.	22			
Levopted	Amp.		Pavilion	Amp.		Seringa descartável 10cc	Unid.	22			
Lidumine	Fr.		Proctimine	Amp.		Seringa descartável 5cc	Unid.	22			
Nitride	Amp.		Qelich	Fr.		Seringa descartável 3cc	Unid.	22			
Novelina	Amp.		Sevocs	MI		Sonda pl aspiração n.º	Unid.	22			
Planet	Amp.		Sivoclon	Amp.		Sonda nasogástrica n.º	Unid.	22			
Plasil	Amp.		Sufenta	ml		Splnecan	Unid.	22			
Proclend	Fr.		Sulfato de eedrina	Amp.		Tomelina 3 vias	Unid.	22			
Protamina	Amp.		Thionembul	Fr.		Xilocaina geléia	Tb.	22			
Reyvian	Amp.		Tracur	Amp.		Xilocaina spray	Fr.	22			
Solucortel	mg		Vallium 10mg	Amp.							
Tilatil	20mg		Xilocaina 1% s/A	Fr.							
Tridil	mg		Xilocaina 2% c/A	Fr.							
Transamin	Amp.		Xilocaina 2% s/A	Fr.							
Zofran	mg										
Zylum	Amp.										

Anestesiológia: Romulo Aguiar Neto Circulante: José Maria Secretária de unidade: José Maria

C.R.M. 3019 - C.P.F. 12.124.893-03



DATA	14.06.08
CONVÊNIO	med Plan
PRONTUÁRIO	009681-13

REC-100
FEB 26 1964
Fis.: 26
C
★

NOME: <u>Raimundo da Costa Araujo Neto</u>		APTO: <u>Dalia</u>	
CIRURGIA: <u>proctotomia de Pateira</u>		ANESTESIA: <u>Raquel</u>	INICIO: <u>10:00</u> TÉRMINO: <u>11:30</u>

ADMISSÃO:	HORA: 13 : 40	VIAS AÉREAS	GASES O2 _____ l/min	ALERGIA
Paciente admitido na SRA no ACU		Catéter []	Ligado	
Acima citado sob efeito de Dorso		Intubado []		
tesia raque, sondento, expnei		Máscara []	Desligado	
co, normocoria. normotenso				
em TV periferica				
Assinado: Mariana Rodrigues				
COREN 250143-IE				
CPF 019.476.811-04				

URÁRIO	SINAIS VITAIS								BALANÇO						
	PA	P	F.R.	T	SpO ₂	DIURESE			GANHOS (G)			PERDAS (P)			
									SOROS	SANGUE		DIURESE			
	11/5				98										
									SOMA						
									BALANÇO (G - P) =						

VISÃO GERAL DO PACIENTE										
ACESSO VENOSO	Periférico	☒	Flebotomia	☐	DRENOS	Tórax D	☐	Dreno a Vácuo	☐	
	Subclávia	☐	_____	☐		Tórax E	☐	Abdominal	☐	
						_____	☐	_____	☐	
SNG	☐		Sonda Vesical	☐	F.O. - Sangramentos: SIM		☐	NÃO		☐
Estrostomia	☐		Cistostomia	☐	MONITORIZAÇÃO					
Traqueostomia	☐		_____	☐						
	☐				Monitor Cardíaco	☐		P. A. M.	☐	
					Oxímetro	☐		_____	☐	
					Capnógrafo	☐		_____	☐	
					P.I.C.	☐		_____	☐	
Peça (s) Cirúrgica (s): Sim ☐ _____ NÃO ☐					Nº de Peças					

ÍNDICE DE ALDRETE-KROULIK							
ITEM		NOTA	ADM	40'	1H	2H	ALTA
Atividade	Move 04 membros	2					
	Move 02 membros	1					
	Move 0 membros	0	01	01	01	02	02
Respiração	Profunda	2					
	Limitada, dispnéia	1					
	Apnéia	0	02	02	02	02	02
Consciência	Completamente acordado	2					
	Despertado ao chamado	1					
	Não responde ao chamado	0	01	02	02	02	02
Circulação	PA $\pm$ 20% do nível pré-anestésico	2					
	PA $\pm$ 20 a 49% do nível pré-anestésico	1					
	PA $\pm$ 50% do nível pré-anestésico	0	02	02	02	02	02
SpO ₂	Mantém SpO ₂ > 92% em ar ambiente	2					
	Mantém SpO ₂ > 90% em O ₂	1					
	Mantém SpO ₂ < 90% em O ₂	0	02	02	02	02	02
SOMA			08	09	09	10	10

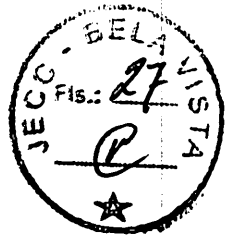


REQUISIÇÃO DE EXAMES

DATA

PRONTUÁRIO

CONVÊNIO



NOME

LEITO

DADOS CLÍNICOS:

☐

RADIOLOGIA

☐

LABORATÓRIO

☐

OUTROS: _____

EXAMES SOLICITADOS:

Rx Joelha D
AR- RLF

Dr. Jordano Cronenberg
Ortopedista e Traumatologista
C.R.M. 3415
I.E.C. 0029
C.R. : 082.639 (P.R. - 04)

HORA

MÉDICO - CRM

Nome RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO
Sexo MASC Idade 51 anos
Médico GIORDANIO CRONEMBERGER ALVES DO NASCIMENTO
Data 14/06/2008 12:09:00
Código 009681.06



RX DIGITAL DO JOELHO DIREITO (02 INC.) (EV)
(G)

ACHADOS:

Fratura cominutiva da patela direita, fixada por fios metálicos.
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.
Aumento do volume das partes moles do joelho direito.
Discreto enfisema subcutâneo em região anterior do joelho direito.

CONCLUSÃO:

1. FRATURA COMINUTIVA DA PATELA DIREITA, FIXADA POR FIOS METÁLICOS;
2. AUMENTO DO VOLUME DAS PARTES MOLES DO JOELHO DIREITO;
3. DISCRETO ENFISEMA SUBCUTÂNEO EM REGIÃO ANTERIOR DO JOELHO DIREITO;
4. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dr^a. Aldecy Dantas
Dr. Leonardo Veloso
CRM 1668 CRM 2591

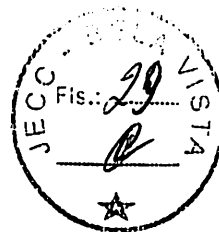
Dr^a. Luciana Viana
CRM 2195

Dr. Evaldo Nunes
CRM 3013

Dr. J. Cerqueira Dantas
Dr. Marcelo Avelino
CRM 473 CRM 1827

Dr. Pedro Coimbra
CRM 2062

Dr. Wilsonney Leal
CRM 2443



W1

GUIA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

No. da GUIA.:1253838

0

Data Marcacao:11/06/2008

Hora Marcacao:09:04

DADOS DO BENEFICIARIO

MATRICULA...:01941X/01

NOME.....:RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO

Dt.Nascimento:17/05/1957

Sexo.....:MASCULINO

Dt.Inscricao:30/03/2003

MEDICO SOLICITANTE: 00121 PRONTO MED ADULTO

DADOS DO HOSPITAL/CLINICA/LABORATORIO

Codigo.....: 00121

Nome.....: PRONTO MED ADULTO

Especialidade:

Endereco.....: RUA PAISSANDU,1842

DATA DE ATENDIMENTO:

HORA ATENDIM.: ____:____

Assinatura do Responsavel

PRONTO MED ADULTO

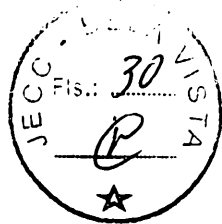
RELACAO DE PROCEDIMENTOS

0

CODIGO DESCRICAO DO PROCEDIMENTO

52230023 - TALA GESSADA MEMBRO INFERIOR

MEDPLAN061183835210409L1RF0VK



 Prontomed					AVALIAÇÃO INICIAL DE ENFERMAGEM		DATA: 11/06/08 HORA: : CONVÊNIO PRONTUÁRIO	
Paciente: Raimundo da Costa Moura Neto					Idade: 51	Sexo: M	Cor:	
Procedência: Residência () Outro Hospital () Condições Locomotoras: Deambulando () Maca () Consultório () Cadeira de Rodas () Ambulância ()								
Acompanhante: () Não () Família () Amigo(a) Nome:								
Queixa Principal/Início: Dor em peelho D, após contusão por acidente de moto.								
Triagem								
Risco imediato à vida () Muito urgente () Urgência (X) Potencial urgência () Não urgência								
Trauma: (X) Sim () Não								
() Atropelamento () FAF (X) Queda () Queda de altura _____ m () Queimadura () Acidente com moto () FAB () Acidente automobilístico				Atendimento prévio: () Não recebeu () SAMU Transporte pré-hospitalar: _____ Hora do acidente: _____ Contato: _____				
Esteve hospitalizado anteriormente? () Não Se afirmativo, quando ____/____/____								
Faz algum tratamento no momento? (X) Não Se afirmativo, qual:								
Medicações de uso habitual: (X) Não Se afirmativo, quais:								
Fez cirurgias: () Não Se afirmativo, qual:								
Atualmente grávida? (X) Não se aplica () Não () Sim Data da última menstruação: ____/____/____								
P.A.	Oximetria	F.C.	F.R.	T	Condição na chegada:			
					(X) Consciente () Inconsciente () Confuso () Sedado () Intubado () Traqueostomizado () Uso de O ₂			
Antecedentes alérgicos:		Antecedentes clínicos:			Outras observações:			
() Sim (X) Não		Cardiopatia: () Sim (X) Não			() Marcapasso			
() Desconhece		Diabetes: () Sim (X) Não			() Prótese			
() Fármacos		Hipertensão arterial: () Sim (X) Não			() Cateter tot. implantado			
() Alimentos		Outros:			Imunização anti-tetânica: () Sim () Não			
() Outros								
Nadia Miranda de Freitas ENFERMEIRA COREN-PI 2814 Enfermeira - COREN								
Destino do Paciente:								
() Permanece na sala de emergência () Permanece em observação () UTI () C.C. () UDT () Liberado () Outros _____								
Médico-CRM _____								



prontomed

REQUISIÇÃO DE PARECER

PRONT.

CONVÊNIO

APTO/LEITO

NOME

17470070 22 6/12/14. MOTO

DA CLÍNICA

MOTIV

A CLÍNICA

ORTODONTIA

MOTIVO DA CONSULTA: (Especificar os dados sobre os quais deseja opinião e enumerar os principais sintomas do paciente).

paciente com dor no joelho direito
por lesão

Dr. Custódio Borges Alves
Ortodontia e Clínica Geral
RUA 24 RUA: 065 515.702.0

ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE

PARECER

Pac com Fr. Tra
de joelho.
cd. fr. trauma

Dr. Jordano Conzemberger
Ortodontia e Traumatologia
Cof. 2415
TEC. 1000

ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA

CONSUMO DIÁRIO DE MATERIAL

pronto

[illegible]

PROCEDIMENTOS			
Caterismo vesical			
MATERIAL	QUANTIDADE	TOTAL	
Sonda Foley nº _____			
Sonda uretral nº _____			
Col. de urina (sist. Fechado)			
Col. de urina (sist. Aberto)			
Luvas nº _____ (pares)			
Luvas nº _____ (pares)			
Disp. Urinário tam			
Gaze (7,5x7,5) envelopes			
Micropone (cm)			
PVPi tóxico _____ ml			
Seringa _____ ml (balão)			
Agulha 40x12			
Xilocaina geleia _____ g			
Água destilada amp.			
Frasco para coleta			
/			
SNG () SNE () Gavagem(dieta) () Lav. Gástrica ()			
Lav. Intestinal () Fleet enema () _____ ()			
MATERIAL	QUANTIDADE	TOTAL	
Luvas procedimentos (pares)			
Xilocaina geleia _____ g			
SNG nº _____			
Sonda Dobb Hoff nº _____			
Seringa _____ ml			
Coletor sistema aberto			
Soro fisiológico _____ ml (fr)			
Máscara			
Espatradrapo (cm)			
Gaze (7,5x7,5) envelopes			
Sonda retal nº _____			
Equipo para dieta			
Frasco para dieta			

PROCEDIMENTOS			
Aspiração			
MATERIAL	QUANTIDADE	TOTAL	
Sonda aspiração n° _____			
Sonda aspiração n° _____			
Luvas n° _____ (pares)			
Soro fisiológico 0,9% amp.			
Soro fisiológico 0,9% _____ ml			
Máscara			
Monitorização / PCR			
TOT N° _____			
Luvas n° _____			
Cateter de oxigênio			
Eletrodos para monitorização			
Pasta para eletrodos			
Bolas de algodão			
Alcool a 70% _____ ml			
Cadenco			
Glicemia capilar			
Fita para glicemia capilar			
Lanceta (glicemia capilar)			
Bolas de algodão			
Tricotomia / Higiene oral			
Aparelho para tricotomia			
Luvas procedimentos (pares)			
Gaze (7.5x7.5) envelopes			
PVPi degermante			
Espátulas			
Cepacol _____ ml			

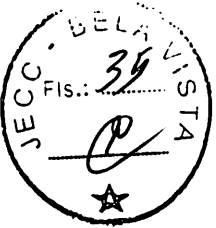


pronto

NOME	APTO / LEITO	MEDICO
Reinhold da Costa Almeida Neto		Dr. Gidriodonio

DATA:	07/07/13
PRONTUARIO:	006081215
CONVENIO:	0130 Plancc

[illegible]



pronto
Infância

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA 15/06/08

NOME		CONVÊNIO		APTO	IDADE	PESO	Nº DO PRONTUÁRIO	MÉDICO ASSISTENTE
Raimundo Lúcia Araújo Nêdo		Méd. Plan		Adm			009681-13	Dr. G. J. J. J. J.
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO				HORÁRIO		ENFERMAGEM		
11 Data base								
21 Curativo				18:55pm				
31 SE 1000 e 10 em 211				18:55pm				
41 Cefalopla 0,1 + 40 10 8181				18:55pm				
51 Dipirac 0,1 + 40 10 6161				18:55pm				
61 Propofol 0,2 + 55 10 510111				18:55pm				
71 Zylar 0,2 + 40 10 101111				18:55pm				
81 Nal. venho elendo				18:55pm				

CONSUMO DIÁRIO DE MATERIAL

PACIENTE: Almeida, Carlos Augusto
CONVÊNIO mt plan DATA 15/12/2008

MATERIAL			QUANTIDADE	TOTAL
CATERISMO VESICAL				
Cateterismo vesical				
MATERIAL				
Sonda Foley nº _____				
Sonda uretral nº _____				
Cól. de urina (sist. Fechado)				
Cól. de urina (sist. Aberto)				
Luvas nº _____ (pares)				
Luvas nº _____ (pares)				
Disp. Urinário tam				
Gaze (7,5x7,5) envelopes				
Micropone (cm)				
PVPI tópico _____ ml				
Seringa _____ ml (balão)				
Agulha 40x12				
Xilocaina geléia _____ g				
Água destilada amp.				
Frasco para coleta				
SNG () SNE () Gavagem (dieta) () Lav. Gástrica ()				
Lav. Intestinal () Fleet enema () _____ ()				
MATERIAL				
Luvas procedimentos (pares)				
Xilocaina geléia _____ g				
SNG nº _____				
Sonda Dobb Hoff nº _____				
Seringa _____ ml				
Coletor sistema aberto				
Soro fisiológico _____ ml (fr)				
Máscara				
Espadrado (cm)				
Gaze (7,5x7,5) envelopes				
Sonda retal nº _____				
Equipo para dieta				
Frasco para dieta				
MATERIAL				
Sonda aspiração nº _____				
Sonda aspiração nº _____				
Luvas nº _____ (pares)				
Soro fisiológico 0,9% amp.				
Soro fisiológico 0,9% _____ ml				
Máscara				
Monitorização / PCR				
TOT Nº _____				
Luvas nº _____				
Cateter de oxigênio				
Eletrodos para monitorização				
Pasta para eletrodos				
Bolas de algodão				
Alcool a 70% _____ ml				
Cadaço				
Glicemia capilar				
Fita para glicemia capilar				
Lanceta (glicemia capilar)				
Bolas de algodão				
Tricotomia / Higiene oral				
Aparelho para tricotomia				
Luvas procedimentos (pares)				
Gaze (7,5x7,5) envelopes				
PVPI degermante				
Espátulas				
Cepacol _____ ml				

MONITORAMENTO DO PACIENTE

DATA: 15/06/08
PRONTUÁRIO: 009681-13
CONVÊNIO: med. valor

pronto

pronto: Primitivo
NOME: Conte Alvaro Neto

PESO: _____ IDADE: _____ APT. / LEITO: 1/2

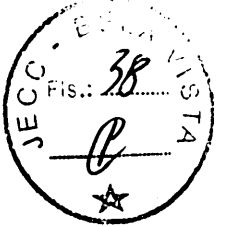
MÉDICO: Dr.º

MÉDICO: Dr.º Gino.

SINAIS VITAIS										GLICÊMIA CAPILAR		GANHOS				PERDAS (*)						IRRIGAÇÃO	
H O R A S		T	FC	FR	PA (mmHg)	SAT. O ₂	SNGVO (ML)	SOROS (ML)	SANGUE PLASMA (ML)	MED (ML)	SNGVO (ML)	DIURESE (ML)	EVACUAÇÕES	DRENO	ENTRADA (ML)	SAÍDA (ML)							
08	367	75		49	130x80	—						1-4											
10																							
12	36	80		40	130x80							4-8											
14																							
16																							
18	370	75		19	140x90	—						11											
20	380	75		20	140x90							11											
22	380	75		19	140x90							11											
24	380	75		19	140x90							11											
02																							
04																							
06																							
EQUIPAMENTOS							SUBTOTAL																
Monitor Cardíaco							TOTAL	GANHOS		PERDAS													
Oxímetro de Pulso							(*) ANOTAR EVACUAÇÕES E VÔMITOS COM:																
Bomba de Infusão							Pouca quantidade: (+) Média quantidade: (++) Grande quantidade: (+++).																
Cardioversor / Desfibrilador																							
TROCA DE ACESSÓRIOS / PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS							OXIGENOTERAPIA		LIGADO		DESLIGADO												
☐ Dispositivo urinário							MICRONEBULIZAÇÃO		DATA		HORA		DATA		HORA								
☐ Coletor de urina							☐ Ar comprimido		ASSINATURA		ASSINATURA												
☐ Cânula de traqueostomia							☐ Oxigênio																
EXAMES REALIZADOS							☐ CATÉTER NASAL																
							☐ MÁSC. DE VENTURI																
							☐ MACRONEBULIZAÇÃO CONTÍNUA																
							☐																

pronto

Interno



EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA

16, 06, 08

NOME

Paimudo da Costa Soares Neto

CONVÊNIO

Atividade

PESO

62,6 kg

MÉDICO ASSISTENTE

Dr. Cleide da Silva

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

ENFERMAGEM

OBSERVAÇÃO/RUBRICA

Ata Hospitalar e prescrição

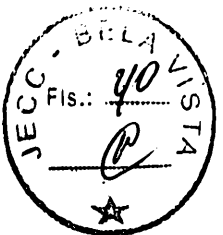
Prescrição

Dr. Cleide da Silva
Oncologista e Toxicologista
CRM: 24.15
Rég. 1022

PACIENTE: Pauline Maria C. de Almeida
CONVÊNIO: Unimed DATA: 16/06/07

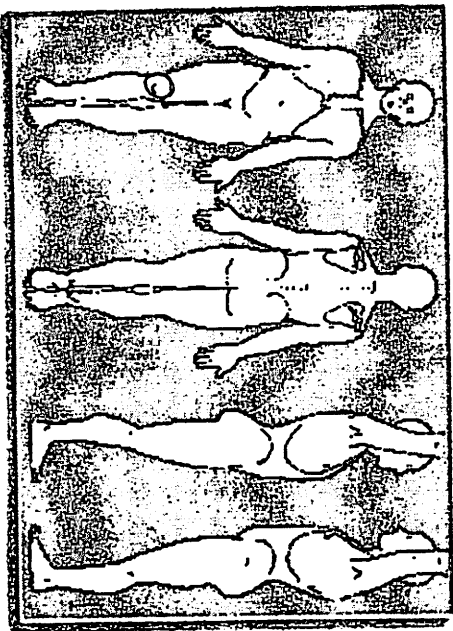
CONVÊNIO Medicinal DATA 16/06/07

[illegible]



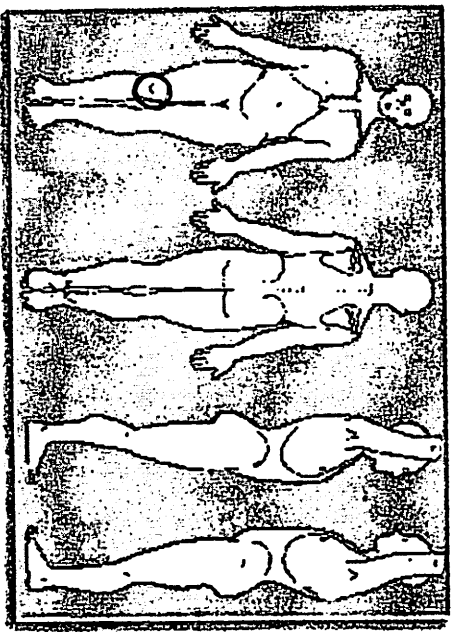
Nome: Raimundo da E. Araújo Neto
Data de Nascimento: 17/05/57 Data de Consulta: 14/07/08
Fisioterapia: PN - Paravina
Convênio: medhava 5922-0965
Frequência: ☒ SEG ☐ TER ☐ QUA ☐ QUI ☐ SEX
HORÁRIO: 15:00h - 17:00h

01. 27/08/08	11. <u>14/10/08</u>	21.
02. 30/08/08	12. <u>15/10/08</u>	22.
03. 03/09/08	13.	23.
04. 02/09/08	14.	24.
05. 03/09/08	15.	25.
06. 04/09/08	16.	26.
07. 05/09/08	17.	27.
08. 08/09/08	18.	28.
09.	19.	29.
10.	20.	30.



Nome: Raimundo da E. Araújo Neto
Data de Nascimento: 17/05/57 Data de Consulta: 14/07/08
Fisioterapia: PN - Paravina
Convênio: medhava
Frequência: ☒ SEG ☐ TER ☐ QUA ☐ QUI ☐ SEX
HORÁRIO: 17:00h

01. 14/10/08	11. 28/07/08	21. 07/08/08
02. 14/10/08	12. 29/07/08	22. 08/08/08
03. 15/07/08	13. 30/07/08	23. 11/08/08
04. 16/07/08	14. 31/07/08	24. 12/08/08
05. 17/07/08	15. 01/08/08	25. 13/08/08
06. 18/07/08	16. 02/08/08	26. 14/08/08
07. 21/07/08	17. 05/08/08	27. 16/08/08
08. 22/07/08	18. 06/08/08	28. 20/08/08
09.	19.	29.
10.	20.	30.



Contenido.

- Prueba de Tacta.

- Portacarpento c/ FAP.
- Bicicleta 10 min

Contenido.

- Prueba de Tacta 1 c/ FAP

- U.S. 2' (Carpenter?) (P)

- T.V. 10 min.

- Pr. c/ FAP

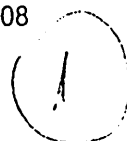
- Pr. 10 min

- TALS 20 min (FAP)

~~Pr. 10 min~~

- Pr. 10 min

- Bicicleta 10 min.

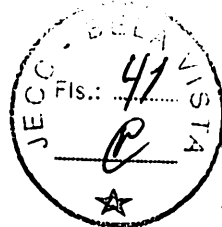


Ficha de Internação

Paciente

Nome RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO
Sexo M
Profissão
CI 291540 SSPPI
Nascimento 17/05/1957
Idade 51 anos
CPF 15097226372
Filiação ZELIA SOARES DE ARAUJO/NAO CONSTA
Telefone 8699220965/3219-4526
Endereço Q C LOTE 32 RES POLO SUL ,
PORTO ALEGRE
TERESINA/PI Cep
Responsável FRANCISCA PAES(ESPOSA)
8699220965/39926-2362
End. Resp. O MESMO

Código 009681.13



Convênio

Convênio MEDPLAN
Código 009681.13
Matrícula 01941X01
Guia 24389/2008
Titular FRANCISCA SOUSA DA PAZ
Validade / / Ult. Pagto / /

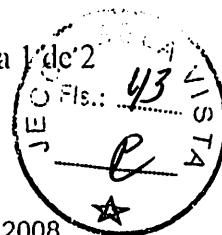
Internação

Data Entrada 14/06/2008 07:48:00
Acomodação APT. INDIVIDUAL
Local
Tratamento Cirúrgico
Recepção DANIEL PRO
Médico GIORDANIO CRONEMBERG
Diagnóstico
C.O. S820 Frat da rotula
Procedimento 52130371 FRATURA E/OU LUXAÇÃO DE PATELA - TRATAMENTO CRUENTO/

Observação

.....
.....
.....

163



Teresina, 13 de junho de 2008.

Ao Hospital Prontomed Adulto.

Conforme solicitação do médico assistente Dr. Giordano Cronemberger, autorizamos o uso dos seguintes materiais para Cirurgia da Patela, no paciente Raimundo Costa Araújo Neto, matrícula: 01941X/01.

Quant	Descrição
01	Fio de Cerclagem 21,66
02	Fios de Kirschner 13,60

Fornecedor: Biomax.

Atenciosamente,

Dr. Giordano Cionemberger
Oftalmista e Oftalmologo
C.R.M. 3415
T.E. 0029
C.F. 562.650 (73)



Teresina, 13 de junho de 2008.

Ao Hospital Prontomed Adulto.

Conforme solicitação do médico assistente Dr.Giordano Cronemberger, autorizamos o uso dos seguintes materiais para Cirurgia da Patêla, no paciente Raimundo Costa Araújo Neto, matrícula: 01941X/01.

Quant	Descrição
01	Fio de Cerclagem
01	Fios de Kirschner

Fornecedor: Biomax.

Atenciosamente,

Josélia
Josélia de Paula.
Contas Médicas
Medplan Assistência Médica Ltda.

RELATÓRIO CIRÚRGICO

DATA 14.06.08
PRONTUÁRIO 00008113
CONVÊNIO RMO P1500

46
P

NOME <i>Raimundo da Costa Aguiar Neto</i>		APTO.	LEITO
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO <i>Fratura de pé</i>			
OPERAÇÃO <i>Artroscopia</i>		INÍCIO <i>10:00</i>	TÉRMINO <i>11:30</i>
		DURAÇÃO	
DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO		CID	
CLASSIFICAÇÃO	C.H.	TIPO 1 3 5 7 2 4 6	CÓDIGO
CIRURGIÃO <i>Dr. Jordano Cronemberger</i> C.R.M. 3419 T.F. 0029 CPF: 022.030.173-04	2º AUXILIAR <i>Dr. Aguiar</i>	ANESTESIOLOGISTA <i>Dr. Aguiar</i> C.R.M. 3419 T.F. 0029 CPF: 022.030.173-04	ANESTESIA 1 - GERAL 2 - RAQUE 3 - LOCAL 4 -
3º AUXILIAR	INSTRUMENTADOR <i>Dr. Aguiar</i>	DURAÇÃO	
ERRORES			

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA (TÉCNICA, LIGADURA, SUTURAS, DRENAGENS, FECHAMENTO)

1) Partir em comprimento de 10/12 cm
2) Anestesia + Anestesia de equine
3) Fazer incisão no ponto D e H
4) Realizar a incisão e fazer com
cerclagem e fixar o tendão
5) Realizar a incisão e fazer com
cerclagem e fixar o tendão

Dr. Jordano Cronemberger
C.R.M. 3419
T.F. 0029
CPF: 022.030.173-04

CIRURGIÃO - C.R.M.

TAXAS DE APARELHOS E SERVIÇOS - USO	TAXAS DE APARELHOS E SERVIÇOS - USO	OUTROS
Alongador (Ap. de retração) ()	Video Artroscopia ()	
Aspirador à vácuo ()	Video Laparoscopia Cirúrgica () Diagnóstica ()	
Bisturi Bipolar () Alta Frequência ()	Video Histeroscopia Cirúrgica () Diagnóstica ()	
Intensificador de Imagens c/ Arco Cirúrgico ()	Video Endoscopia Digestiva _____ ()	
Microscópio Cirúrgico ()	Video Endoscopia Urológica _____ ()	
Perfurador Elétrico (X)	Video Endoscopia O. R. L. _____ ()	
Serra Elétrica ()		
Trípode Elétrico (Craniótomo) ()		
INSTRUMENTADORA:	CIRCULANTE:	SECRETÁRIA DE UNIDADE:
(assinatura)	Hecacamento.	(assinatura)

REC. BEL. 48
C.F. 12



BOLETIM DE ANESTESIA

DATA 21/06/2013
CONVÊNIO Modplan
PRONTUÁRIO 10163113

Paciente Raimundo da Costa Almeida D. N. Sexo E. civil GS/FRh
Cirurgia realizada Abcdo. abd. parte Sala
Cirurgião Auxiliar
Pré-medicação Hora Estado físico (ASA)

Agentes Anestésicos		Oxigênio																		Sequência
		1																		
		2																		
		3																		
Líquido	Soluto	600																	<u>2) Propofol = 50g</u> <u>(3) Propofol = 4</u> <u>(3) Propofol = 100g</u> <u>(4) Vecuron = 10g</u> <u>(5) Dantrol = 60mg</u>	
	Sangue	400																		
	Sangue	300																		
	Outros	200																		
Capnógrafo	O	Cº	260																	
			240																	
P. Arterial	A	38	220																	
			200																	
Pulso	V	36	180																	
			160																	
Início / Fim Anestesia	X	34	150																	
			140																	
Início / Fim Cirurgia		32	120																	
			100																	
Oximetria	O	30	80																	
			60																	
			40																	
			20																	
			10																	
Diurese																				

Técnica de Anestesia: Propofol em bolus e manutenção com 0,5 mg/kg/min

Acidente - Incidente:

Comentários adicionais:

TAXAS DE APARELHOS E SERVIÇOS - USO		BALANÇO HÍDRICO				GASOTERAPIA				
Monitor cardíaco	(X)	Perdas	MI	Aporte	MI	PRODUTO	L/min	Início	Fim	Tempo
Oxicaпноgrаfo	(X)	Diurese		Cristalóides		Ar medicinal	[]			
Instalação de soros	(X)	P. insensíveis		Hemoderivados		Oxigênio	[]			
Ventilador eletrônico (Respirador)	()	Via oral				Óxido nítrico	[]			
Bomba de infusão	()	Aspiração								
P.A.M. () P.I.C. ()	()									
Cardioversor / Desfibrilador	()									
Aspirador a vácuo	()									
Intubação oro/naso-traqueal	()									
Tara de transf. sangue e hemoderivados	()	Total :		Total :						
		Balanco:								
		Início: 10:00								
		Término: 11:30								
		Duração: 1h30								

Romulo Vardo Aguiar Melo
Anestesiologista
CRM 3812



BOLETIM DE ANESTESIA
(MAT / MED)

pronto

PACIENTE:

CONVÊNIO:

PRONTUÁRIO:

SALA:

DATA:

____/____/____

MEDICAMENTOS

MATERIAIS

PRODUTO	UNID.	QUANT.	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PRODUTO	UNID.	QUANT.
Adrenalina	Amp.		Brevibloc	Fr.		Albumina humana	Fr.		Agulha descartável 25x7	Unid.	
Água Bideslizada	Amp.		Cal sodada	mg		Haemacel	Fr.		Agulha descartável 40x12	Unid.	
Amiciclina	Amp.		Clonidin	mg		Manitol 20%	Fr.		Agulha insulina	Unid.	
Atropina	Amp.		Dimorf	mg		Ringer c/ lactato 500ml	Fr.		Ag. pl raqui n.º	Unid.	
Bicarbonato de Sódio	Amp.		Diprivan	Amp.		Soro fisiológico 0.9% 500ml	Fr.		Ag. pl peridural n.º	Unid.	
Capoten	Amp.		Dolanina	Amp.		Soro glicosado 5% 500ml	Fr.		Calêter pl 02	Unid.	
Calafian supositório	Unid.		Dormonid	mg		Soro glicosado 5% 500ml	Fr.		Calêter pl subclávia	Unid.	
Cedilanide	Amp.		Droperidol	Amp.		Soro fisiológico 0.9% 250ml	Fr.		Eletrodos	Unid.	
Clexane	Amp.		Elomidato	Amp.		Soro glicosado 5% 250ml	Fr.		Espatradrupo	Unid.	
Cloreto de Sódio 10%	Amp.		Eforil	Amp.					Equipo fotossensível	Unid.	
Cloreto de Potássio 10%	Amp.		Etrane	ml					Equipo golas	Unid.	
Decadron	Fr.		Fentanil	Amp.					Equipo microgolas	Unid.	
Dipirona supositório	Unid.		Fentanil	Fr.					Equipo pl bomba	Unid.	
Fenergan	Amp.		Forane	ml					Equipo pl bomba fotossensível	Unid.	
Flagyl 500mg	Fr.		Halotano	ml					Equipo pl transfusão	Unid.	
Fraxipanna 0.3ml	Amp.		Inoval	Amp.					Gaze	Env.	
Glicose 50%	Amp.		Ketalar	Fr.					Jeico 27	Unid.	
Heparina	Fr.		Lanexal 5mg	Amp.					Luvas n.º	Par.	
Insulina regular	Fr.		Marcalina isobática 0.5%	Amp.					Luvas pl procedimentos	Par.	
Kanakion	Amp.		Marcalina pesada 0.5%	Amp.					Pencan	Unid.	
Ketazol 1g	Fr.		Narcan	Amp.					Perfusor-Set	Unid.	
Ketol 1g	Fr.		Neocaina 0.5% c/A	Amp.					Polifix	Unid.	
Lasix	Amp.		Neocaina 0.5% s/A	Fr.					Scalco	Unid.	
Levophed	Amp.		Pavulon	Amp.					Seringa descartável 20cc	Unid.	
Liquemine	Fr.		Prostigmine	Amp.					Seringa descartável 10cc	Unid.	
Nipride	Amp.		Quelicin	Fr.					Seringa descartável 5cc	Unid.	
Novalcaina	Amp.		Sevocris	ml					Seringa descartável 3cc	Unid.	
Plamet	Amp.		Syocinon	Amp.					Sonda pl aspiração n.º	Unid.	
Plasil	Amp.		Sulfenta	ml					Sonda nasogástrica n.º	Unid.	
Profenid 100mg	Fr.		Sulfato de eefedrina	Amp.					Spinocan	Unid.	
Protamina	Amp.		Thiopental	Fr.					Tomeira 3 vias	Unid.	
Revivan	Amp.		Traçur 25mg	Amp.					Xilocaina celêia	Tb	
Solucoortel	Fr.		Valium 10mg	Amp.					Xilocaina spray	Fr.	
Tilatil 20mg	Fr.		Xilocaina 1% s/A	Fr.							
Tridil	Amp.		Xilocaina 2% c/A	Fr.							
Transamin	Amp.		Xilocaina 2% s/A	Fr.							
Zofran	Amp.										
Zylum	Amp.										

Anestesiologista

Circular:

Secretária de unidade

Handwritten signature

DATA	14.06.08
CONVÊNIO	med Place
PRONTUÁRIO	009684-13

NOME: Raimundo da Costa Araujo Neto		APTO: Valia	
CIRURGIA: Proctotomia de Póntolo		ANESTESIA: Raccor	INICIO: 10:00 TÉRMINO: 11:30

ADMISSÃO:	HORA: 11 : 40	VIAS AÉREAS	GASES O ₂ _____ l/min	ALERGIA
Paciente admitido no 9254116402		Calêter []	Ligado	
Paciente colocado sob efeito de Anes- tesia raquide, Sonda de O ₂ , aspirador no nariz com 7 pinos de O ₂ .		Intubado []		
com 10 pinos de O ₂ - Anest. Marinho Rodri- go 200401-11		Máscara []	Desligado	

H O R Á R I O	SINAIS VITAIS							BALANÇO							
	PA	P	F.R.	T	SpO2	DIURESE			GANHOS (G)			PERDAS (P)			
									SOROS	SANGUE		DIURESE			
	11/5				98										
									S O M A						
									BALANÇO (G - P) =						

VISÃO GERAL DO PACIENTE					
ACESSO VENOSO	Periférico	☒	Flebotomia	☐	
	Subclávia	☐	_____	☐	
			DRENOS	Tórax D	☐
				Tórax E	☐
				☐	Dreno a Vácuo
				☐	Abdominal
				☐	_____
SNG	☐		Sonda Vesical	☐	
Gastrostomia	☐		Cistostomia	☐	
Traqueostomia	☐		_____	☐	
_____	☐				
			F.O. - Sangramentos: SIM ☐ NÃO ☐		
			MONITORIZAÇÃO		
			Monitor Cardíaco	☐	P. A. M.
			Oxímetro	☐	☐
			Capnógrafo	☐	_____
			P.I.C.	☐	_____
Peça (s) Cirúrgica (s): Sim ☐ _____ NÃO ☐			Nº de Peças		

ÍNDICE DE ALDRETE-KROULIK							
ITEM		NOTA	ADM	40'	1H	2H	ALTA
Atividade	Mova 04 membros	2					
	Mova 02 membros	1					
	Mova 0 membros	0	01	01	01	00	00
Respiração	Profunda	2					
	Limitada, dispnéia	1					
	Apnéia	0	00	00	00	00	00
Consciência	Completamente acordado	2					
	Despertado ao chamado	1					
	Não responde ao chamado	0	01	00	00	00	00
Circulação	PA $\pm$ 20% do nível pré-anestésico	2					
	PA $\pm$ 20 a 49% do nível pré-anestésico	1					
	PA $\pm$ 50% do nível pré-anestésico	0	00	00	00	00	00
SpO ₂	Mantém SpO ₂ > 92% em ar ambiente	2					
	Mantém SpO ₂ > 90% em O ₂	1					
	Mantém SpO ₂ < 90% em O ₂	0	00	00	00	00	00
SOMA			00	00	00	00	00

ALTA DA RECUPERAÇÃO	
30	HORA: 33
30/06/2019 Boimulo Vitor Aguiar Melo CPF: 128.424.993-60 Anestesiologista	
Trate-se da alta da SR para o RX em seguida a plástica, com curativo e curativo, mantendo-se a SR Antônio Antônio Rodrigues CORRENTINHA	

[illegible]

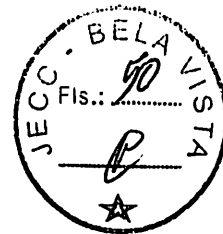
CONSUMO DE MATERIAIS			
MATERIAL	UNID.	QUANT.	MATERIAL
GUAS Nº _____	PAR		3000 1000000
AGULHA 25 X 08	UNID		1000000 1000000
AGULHA 40 X 12	UNID		1000000 1000000
SCALP Nº _____	UNID		1000000 1000000
SERINGA _____ ML	UNID		1000000 1000000
SERINGA _____ ML	UNID		1000000 1000000
CATETER DE OXIGÊNIO	UNID		1000000 1000000
ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO	UNID		1000000 1000000
ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP		1000000 1000000
GAZES (7,5 X 7,5)	ENV		1000000 1000000

[illegible]



REQUISIÇÃO DE EXAMES

DATA 14/06/08
PRONTUÁRIO 00978173
CONVÊNIO Med. Pica.



prontomed

NOME Ruinaldo de C. S. LEITO

DADOS CLÍNICOS:

Pos op

☐ RADIOLOGIA

☐ LABORATÓRIO

☐ OUTROS: _____

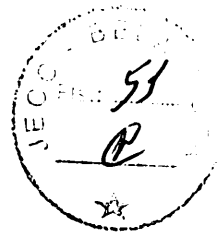
EXAMES SOLICITADOS:

Rx Joelha D
AR - Rf

Dr. Giordano Cronenberg
Ortopedista e Traumatologista
CRM 3415
C.R.M. 3415
C.R.M. 3415

HORA

MÉDICO - CRM



Nome RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO
Sexo MASC Idade 51 anos
Médico GIORDANIO CRONEMBERGER ALVES DO NASCIMENTO
Data 14/06/2008 12:09:00
Código 009681.06

RX DIGITAL DO JOELHO DIREITO (02 INC.) (EV)
(G)

ACHADOS:

Fratura cominutiva da patela direita, fixada por fios metálicos.
Interlinhas e superfícies articulares: integras.
Aumento do volume das partes moles do joelho direito.
Discreto enfisema subcutâneo em região anterior do joelho direito.

CONCLUSÃO:

1. FRATURA COMINUTIVA DA PATELA DIREITA, FIXADA POR FIOS METÁLICOS;
2. AUMENTO DO VOLUME DAS PARTES MOLES DO JOELHO DIREITO;
3. DISCRETO ENFISEMA SUBCUTÂNEO EM REGIÃO ANTERIOR DO JOELHO DIREITO;
4. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dr^a. Aldecy Dantas

Dr. Leonardo Veloso

CRM 1668

CRM 2591

Dr^a. Luciana Viana

CRM 2195

Dr. Evaldo Nunes

CRM 3013

Dr. J. Cerqueira Dantas

Dr. Marcelo Avelino

CRM 473

CRM 1827

Dr. Pedro Coimbra

CRM 2062

Dr. Wilsonney Leal

CRM 2443



14,0608

NOME	CONVÊNIO	APTO	LEITO	Nº DO PRONTUÁRIO	MÉDICO ASSISTENTE
Jumundo de Cort. Anjo	med peer	Galio		00681-13	Dr. GIORGIO
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO		ENFERMAGEM			
		HORÁRIO	OBSERVAÇÃO/RUBRICA		
II Data lmo					
OI SF 9000 e 10 en 24,					
AI Dipnoma Of + AD 10 G6K Fx.					
AI Propend 9g - SF 103 e 10 10 117 K Fx.					
SI Trans 100 + SF 103 e 10 10 117 K Snd					
GI Conturo					
BI Lipidub Of + AD 10 8181-					
BI Zylar Of + AD 10 8181-					
CI Menta ventos elevados					

ADMISSÃO

DATA: 14/06/68

HORA: 04:48

Dr. GIORGIO CÔRNELO SOBR.

Osteopata e Fisioterapeuta

C.R.M. 3418

I.E.C. 0023

CEP: 082.030-050

PRONTOMED - MOD.04

PRONTOMED - MOD. 04



prontomed

PACIENTE: Maurundo da Costa A. Neto
CONVÊNIO medplan DATA 14/06/08

[illegible]

PROCEDIMENTOS			
MATERIAL		QUANTIDADE	TOTAL
Cateterismo vesical			
Sonda Foley nº _____			
Sonda uretral nº _____			
Cpl. de urina (sist. Fechado)			
Col. de urina (sist. Aberto)			
Luvax nº _____ (pares)			
Luvax nº _____ (pares)			
Disp. Urinário tam			
Gaze (7,5x7,5) envelopes			
Microphone (cm)			
PVPI tóxico _____ ml			
Seringa _____ ml (balião)			
Aguilha 40x12			
Xilocaina geléia _____ g			
Água destilada amp.			
Frasco para coleta			
SNG () SNE () Gavagem (dieta) () Lav. Gastrica ()			
Lav. Intestinal () Fleet enema () _____ ()			
MATERIAL		QUANTIDADE	TOTAL
Luvax procedimentos (pares)			
Xilocaina geléia _____ g			
SNG nº _____			
Sonda Dobb Holiff nº _____			
Seringa _____ ml			
Coletor sistema aberto			
Soro fisiológico _____ ml (fr)			
Máscara			
Espatradrapo (cm)			
Gaze (7,5x7,5) envelopes			
Sonda retal nº _____			
Equipo para dieta			
Frasco para dieta			

PROCEDIMENTOS		
Aspiração		
MATERIAL	QUANTIDADE	TOTAL
Sonda aspiração nº _____		
Sonda aspiração nº _____		
Luvas nº _____ (pares)		
Soro fisiológico 0,9% amp.		
Soro fisiológico 0,9% _____ ml		
Máscara		
Monitorização / PCR		
TOT N° _____		
Luvas nº _____		
Cateter de oxigênio		
Eletrodos para monitorização		
Pasta para eletrodos		
Bolas de algodão		
Alcool a 70% _____ ml		
Cadearço		
Glicemia capilar		
Fita para glicemia capilar		
Lanceta (glicemia capilar)		
Bolas de algodão		
Tricotomia / Higiene oral		
Aparelho para tricotomia		
Luvas procedimentos (pares)		
Gaze (7,5x7,5) envelopes		
PVPi degermante		
Espátulas		
Cepacol _____ ml		



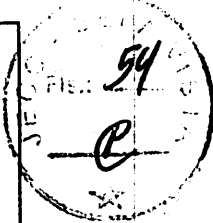


prontomed

EVOLUÇÃO / ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

DATA: 14-10-1998
PRONTUÁRIO: 009681-13
CONVÊNIO: M ed Ploer

NOME		APT. / LEITO	MÉDICO
Rócio Almeida da Costa Araújo Neto			Drº Guidermano
8:00h - Deu entrada e f. com Exames de Rx digital do Joelho Direito + Saco de Arco de 15405.	8:00h - Deu entrada e f. com Exames de Rx digital do Joelho Direito + Saco de Arco de 15405.		
11:00h - Recebido o resultado da RX de Joelho Direito. Manutenção da RX dentro dos padrões.	11:00h - Recebido o resultado da RX de Joelho Direito. Manutenção da RX dentro dos padrões.		
14h - Parte admitido neste, sob orientação do c.c. Pós de luxação de patela, calma em H.V. aqui seu furo.	14h - Parte admitido neste, sob orientação do c.c. Pós de luxação de patela, calma em H.V. aqui seu furo.		
18h - Guidermano comente, orientado, em Pós de luxação de Patela em MJO, em H.V. 2ºal - Terceiro MJO elevado, 3ºal - dolorosa, liberado dieta, segue	18h - Guidermano comente, orientado, em Pós de luxação de Patela em MJO, em H.V. 2ºal - Terceiro MJO elevado, 3ºal - dolorosa, liberado dieta, segue		





DATA: 11/08/08
PRONTUARIO: 009681-06
CONVÊNIO: Medicare

prontomédico
NOME: Kamundo da Costa Azeite IDADE: 51a APT. / LEITO: Dolça
PESO: 70 kg MÉDICO: Dr. Geroldenir
CONVENIO: União

MÉDICO: 17) : Giorgio Clavica

[illegible]

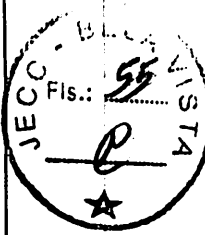


prontomed
Infantil

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA 15/06/08

NOME	RAIMUNDO GILDA AUGUSTO NETO	CONVÊNIO	Med Plan	ARTO	IDADE	PESO	Nº DO PRONTUÁRIO	MÉDICO ASSISTENTE
				1º	10 anos	25 kg	009681-13	Dr. G. Giardano
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO								ENFERMAGEM
11/06/08								
12/06/08								
13/06/08								
14/06/08								
15/06/08								
16/06/08								
17/06/08								
18/06/08								
19/06/08								
20/06/08								
21/06/08								
22/06/08								
23/06/08								
24/06/08								
25/06/08								
26/06/08								
27/06/08								
28/06/08								
29/06/08								
30/06/08								
01/07/08								
02/07/08								
03/07/08								
04/07/08								
05/07/08								
06/07/08								
07/07/08								
08/07/08								
09/07/08								
10/07/08								
11/07/08								
12/07/08								
13/07/08								
14/07/08								
15/07/08								
16/07/08								
17/07/08								
18/07/08								
19/07/08								
20/07/08								
21/07/08								
22/07/08								
23/07/08								
24/07/08								
25/07/08								
26/07/08								
27/07/08								
28/07/08								
29/07/08								
30/07/08								
31/07/08								
01/08/08								
02/08/08								
03/08/08								
04/08/08								
05/08/08								
06/08/08								
07/08/08								
08/08/08								
09/08/08								
10/08/08								
11/08/08								
12/08/08								
13/08/08								
14/08/08								
15/08/08								
16/08/08								
17/08/08								
18/08/08								
19/08/08								
20/08/08								
21/08/08								
22/08/08								
23/08/08								
24/08/08								
25/08/08								
26/08/08								
27/08/08								
28/08/08								
29/08/08								
30/08/08								
31/08/08								
01/09/08								
02/09/08								
03/09/08								
04/09/08								
05/09/08								
06/09/08								
07/09/08								
08/09/08								
09/09/08								
10/09/08								
11/09/08								
12/09/08								
13/09/08								
14/09/08								
15/09/08								
16/09/08								
17/09/08								
18/09/08								
19/09/08								
20/09/08								
21/09/08								
22/09/08								
23/09/08								
24/09/08								
25/09/08								
26/09/08								
27/09/08								
28/09/08								
29/09/08								
30/09/08								
01/10/08								
02/10/08								
03/10/08								
04/10/08								
05/10/08								
06/10/08								
07/10/08								
08/10/08								
09/10/08								
10/10/08								
11/10/08								
12/10/08								
13/10/08								
14/10/08								
15/10/08								
16/10/08								
17/10/08								
18/10/08								
19/10/08								
20/10/08								
21/10/08								
22/10/08								
23/10/08								
24/10/08								
25/10/08								
26/10/08								
27/10/08								
28/10/08								
29/10/08								
30/10/08								
31/10/08								
01/11/08								
02/11/08								
03/11/08								
04/11/08								
05/11/08								
06/11/08								
07/11/08								
08/11/08								
09/11/08								
10/11/08								
11/11/08								
12/11/08								
13/11/08								
14/11/08								
15/11/08								
16/11/08								
17/11/08								
18/11/08								
19/11/08								
20/11/08								
21/11/08								
22/11/08								
23/11/08								
24/11/08								
25/11/08								
26/11/08								
27/11/08								
28/11/08								
29/11/08								
30/11/08								
01/12/08								
02/12/08								
03/12/08								
04/12/08								
05/12/08								
06/12/08								
07/12/08								
08/12/08								
09/12/08								
10/12/08								
11/12/08								
12/12/08								
13/12/08								
14/12/08								
15/12/08								
16/12/08								
17/12/08								
18/12/08								
19/12/08								
20/12/08								
21/12/08								
22/12/08								
23/12/08								
24/12/08								
25/12/08								
26/12/08								
27/12/08								
28/12/08								
29/12/08								
30/12/08								
31/12/08								





PACIENTE: Reinardo Costa Araújo Neto
CONVÊNIO med plan DATA 15/06/08

TECHNICAL
56
P



prontomed

EVOLUÇÃO / ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

DATA: 15.06.2018
PRONTUÁRIO: 009681-13
CONVENIO: med plan

NOOME	Nome	APT./LEITO	MÉDICO:
Raimundo	Costa Araújo Neto	Jálio	Dr.º Jordania
18h	Pt segue consciente, orientado, fôlego em posição de Fowler. Apresenta sinais vitais estáveis. Mantém higiene pessoal adequada. Rpt. melhora da dor. Duas noites e um dia de sono adequado, ad. Nalgine.	cel. Sem queixas adicionais. Duas noites e um dia de sono adequado, ad. Nalgine.	
8:55	Realizado curativo em FO de fratura de perna, com curativo aspecto limpo e seco. NAS referiu dor. Curativos realizados. Sinais vitais estáveis. Sinais vitais estáveis.	cel. Sem queixas adicionais. Duas noites e um dia de sono adequado, ad. Nalgine.	
12h	Planteio segue bem, orientado, segue quilo adequado, sem H.V. mantido, segue dentro do normal, acerta o alívio, dorme tranquilo e apresenta sinais vitais estáveis. Sinais vitais estáveis.	cel. Sem queixas adicionais. Duas noites e um dia de sono adequado, ad. Nalgine.	
18h	Pt segue consciente, orientado, fôlego em posição de Fowler, com sinais vitais estáveis, mantém H.V. no plano de	cel. Sem queixas adicionais. Duas noites e um dia de sono adequado, ad. Nalgine.	



prontomed

MONITORAMENTO DO PACIENTE

NOME: Raimundo Costa Araújo Neto PESO: IDADE: APT./LEITO: 06/08 MÉDICO: Dr. G. Jordana

DATA: 15.10.08
PRONTUÁRIO: 009681-13
CONVÊNIO: mod. plano

SINAIS VITAIS				GANHOS				PERDAS (*)				IRRIGAÇÃO				
HORAS	T	FC	FR	PA (mmHg)	SAT O ₂	GLCÉRIA CAPILAR	SNGVO (ML)	SOROS (ML)	SANGUE PLASMA (ML)	MED (ML)	SNGVO (ML)	DIURESE (ML)	EVACUAÇÕES	DRENO	ENTRADA (ML)	SAÍDA (ML)
08	36,2	75	49	130x80	—							1-1				
10												1-1				
12	36	80	20	120/80								1-1				
14																
16																
18	37,2	75	19	140/90	—							1-1				
20	37,0	75	20	140/90								1-1				
22												1-1				
24	36,8	70	19	120/80												
02																
04																
06																
EQUIPAMENTOS																
SUBTOTAL																
TOTAL																
GANHOS																
BALANÇO 24 HORAS																
TROCA DE ACESSÓRIOS / PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS																
☐ Dispositivo urinário																
☐ Coletor de urina																
☐ Cânula de traqueostomia																
☐ Sonda Vesical de Demora Nº <u> </u>																
☐ Sonda Nasogástrica Nº <u> </u>																
☐ Cateter Venoso Central <u> </u>																
EXAMES REALIZADOS																
☐ CATETER NASAL																
☐ MÁSC. DE VENTURI																
☐ MACRONEBULIZAÇÃO CONTÍNUA																
☐ OXIGÊNIO																
☐ AR COMPRIMIDO																
MICRONEBULIZAÇÃO																
MIN / 1																
DATA																
HORA																
ASSINATURA																
DATA																
HORA																
ASSINATURA																
DESIGADO																
DATA																
HORA																
ASSINATURA																
PERDAS																
(*) ANOTAR EVACUAÇÕES E VÔMITOS COM:																
Pouca quantidade: (+) Média quantidade: (++) Grande quantidade: (+++).																



DATA 15, 06, 08

NOME	RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA NETO	CPF	0096813	Nº DO REGISTRO	0096813	PESO	0096813	MÉDICO ASSISTENTE	Q. CARDOSO
CAMÉBIO	Alto	APTO	Alto	IDADE	Alto				

MÉDICO ASSISTENTE

Nº DO ORÇAMENTÁRIO

PESO

APTO.	IDADE
-------	-------

convenient plan

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Mundo da Costa Brasileira

NOME Paul

ENFERMAGEM

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

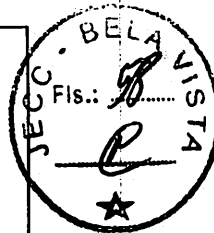
OBSERVAÇÃO/RUBRICA

Alto Hospital

9:10 Alta hospitalar por de-
cisão médica da família. Morte

Dr. Giorgio Cronemberger
Oncofisiologia e Trasmattologia
CRM-2415
TELE-10029

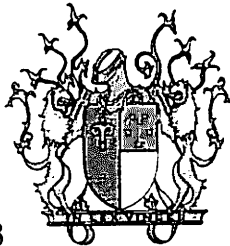
PRONTOMED - MOD 04





PACIENTE: Lamunborg C. A. Neto
CONVÊNIO Uniplan DATA 16/06/08

REC'D
FIS: 59
P
★



3

PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA SUL DE TERESINA
BR -316 KM 05 – ENTRADA DO CONJUNTO BELA VISTA
FONE 3215-7435

CERTIDÃO

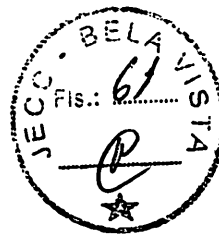
A secretaria deste juizado certifica que foi atuado o presente
sob o nº 22852 / 09.

Audiência designada para o dia 15/04/09, às
12:00 horas.

Teresina (PI), 24 de 03 de 2009

Ciente da audiência designada e da data de citação a ser
remetida p/ os correios via AR pelo (s) requerente (s).

OBS: a ausência injustificada do (s) requerente (s) à
audiência de conciliação, acarretará o arquivamento do processo (Art. 51, I , lei nº
9.099/95 e pagamento de custas.



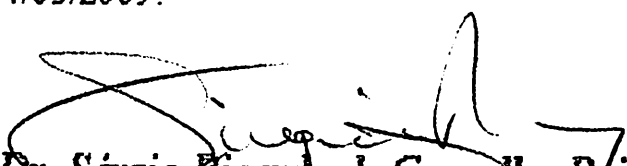
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - ZONA SUL
BR-316 - KM 05 - ENTRADA DO CONJ. BELA VISTA
TERESINA - PIAUÍ

MANDADO/CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

O Dr. SÉRGIO RICARDO DE CARVALHO REIS, CONCILIADOR do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sul – Bela Vista, desta Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Manda a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juizado ao qual este Mandado de Citação/Intimação for distribuído, ou por Carta de Citação/Intimação via Correios, com aviso de recebimento, indo devidamente assinado, que em cumprimento deste mandado, faça com que o mesmo seja recebido, pelo(a) requerido(a) empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., com endereço na RUA SENADOR DANTAS, Nº 74, 5º E 6º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 20.031-201, para conhecimento dos termos da AÇÃO INDENIZATÓRIA COMPLEMENTAR DE DANOS PESSOAIS, ficando também INTIMADA a parte Requerida, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 15-04-2009, às 12:00 horas, quando deverá comparecer neste Juizado, ficando também ciente de que o não comparecimento e a não contestação configurará revelia, tudo na conformidade com autos do Proc. nº 22.852/2009, em que é requerente o Sr. RAIMUNDO DA COSTA ARAÚJO NETO.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, aos 24/03/2009.


Dr. Sérgio Ricardo de Carvalho Reis
Conciliador – JECC-SUL-BELA VISTA.

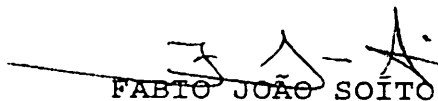


CARTA DE PREPOSTO

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, empresa seguradora com sede à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04 -- pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como PREPOSTO(A):

JOSEMAR HENRIQUE TAVARES DA SILVA SOUSA SATURNINO, brasileiro(a), solteira, portador(a) de RG nº 147833720003 e CPF (MF) nº 004.011.173-32 -- podendo os mesmos responderem nesta qualidade a todos os termos do Processo n.º 22852/2009 -- em que é Parte Autora o(a) Sr(a). RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO e que tramita pelo(a) Juizado Especial Cível da Comarca de TERESINA -- Estado do PIAUÍ.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de abril de 2009.


FABIO JOÃO SOITO

OAB/RJ sob o n.º 114.089



SUBSTABELECIMENTO

FABIO JOÃO SOITO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelece, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados: **Dr. Denis Gomes Moreira**, brasileiro, inscrito na OAB/PI sob o n.º 2.718; e **Dr. Giorismar Machado dos Santos**, brasileiro, inscrito na OAB/MA sob o n.º 5334-A; os poderes que lhe foram conferidos por **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO em curso perante o(a) Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de TERESINA - Estado do PIAUÍ - nos autos do Processo n.º 22852/2009

Contudo - para que se produza os efeitos legais - o nome a ser registrado na capa dos autos do processo em epígrafe é do advogado - **Dr. Denis Gomes Moreira (OAB/PI n.º 2.718)** - com endereço profissional situado na Avenida Miguel Rosa, 3775/Sul, 1º andar, Piçarra, Teresina (PI), CEP 64001-495 - devendo este ser comunicado de eventuais intimações de praxe (inclusive publicações oficiais) sob pena de nulidade (art. 39, inciso I e art. 236, §1º, ambos do CPC).

Rio de Janeiro (RJ), 15 de abril de 2009.


FABIO JOÃO SOITO
OAB/RJ sob o n.º 114.089

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
R. Senador Dantas 74 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20031-205

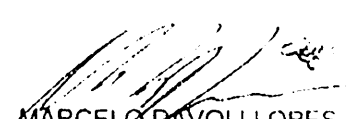


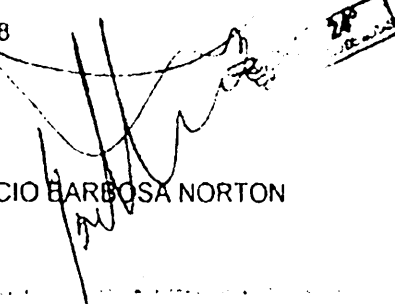
Seguradora Líder - DPVAT

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º andar - Centro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 174.562.157-15, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 4.246; **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.815; **FABIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.089; todos integrantes da sociedade de advogados denominada **JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com escritório nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90, 4º e 8º andares, Centro, CEP 20.010-020, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive subestabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2008


MARCELO DAVOLI LOPES


JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
(em organização)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
realizada em 10 de Outubro de 2007.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2007, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA:

Presentes os conselheiros Srs. Casimiro Blanco Gómez, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Idacelmo Mendes Vieira, Juvêncio Cavalcante Braga, Lauro Magno Agrizzi, Luiz Tavares Pereira Filho, Emerson Bernardes da Silva, Tadashi Komamura, Luiz Augusto Momesso, Gustavo Pimenta Germano Santos, Miguel Junqueira Pereira, Múcio Novaes de Albuquerque, Cavalcanti, Júlio Cezar Alves de Oliveira, Luiz Eduardo Fidalgo e Mauro César Batista.

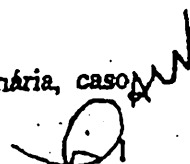
Secretário: André Leal Faoro

3. ORDEM DO DIA:

- (i) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Eleição da Diretoria da Companhia; e
- (iii) Convocação de Assembléia Geral Extraordinária para eleição de 6 (seis) membros do Conselho de Administração da Companhia, se necessário.

4. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- (i) Por estarem exercendo cargos equivalentes no Grupo de Trabalho de Reestruturação dos Convênios do Seguro DPVAT, foram eleitos por unanimidade os Srs. Luiz Tavares Pereira Filho para presidente e o Sr. Casimiro Blanco Gómez para vice-presidente deste Conselho de Administração;
- (ii) Foram eleitos por unanimidade os Srs. **RICARDO DE SÁ ACATAUASSÚ XAVIER**, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade no. 03.891.764-7, expedido pelo SSP/IFP, inscrito no CPF/MF sob o no. 728.150.517-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para diretor-presidente da Companhia; o Sr. **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade no. 836.366, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o no. 174.562.157-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade no. 019842307-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 132.870.808-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e **REGINA MARIA RANGEL FARIAS**, brasileira, solteira, engenheira, titular do documento de identidade no. 04.834.066-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o no. 901.089.907-10, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para diretores da Companhia.
- (iii) Deliberou-se, por fim, por unanimidade convocar assembléia geral extraordinária, caso



exigida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para o dia 7 de Novembro de 2007, para eventual ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia ocorrida na Assembléia realizada no dia 10 de outubro de 2007, tendo em vista a possível exigência de prévia publicação de declaração de propósito.

5. VALIDADE DAS DELIBERAÇÕES

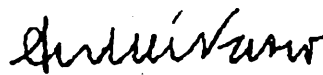
(i) Declaram os membros do Conselho de Administração abaixo assinados que estão cientes de que: Os atos aqui praticados estão condicionados à homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP de sua eleição na Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. para integrar o presente Conselho de Administração, bem como à homologação pela SUSEP desta reunião.

6. ENCERRAMENTO:

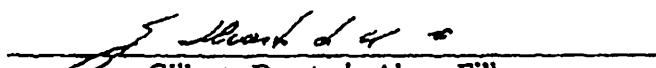
Nada a mais a ser tratado, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata.

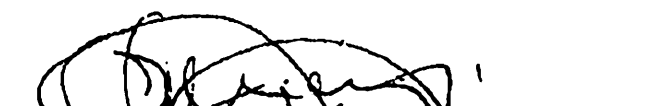
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2007

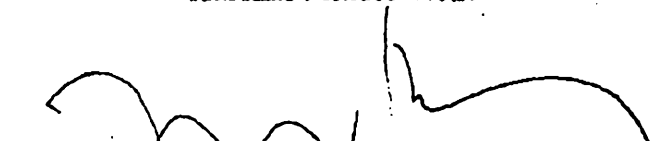

Luiz Tavares Pereira Filho
Presidente do Conselho


André Leal Faoro
Secretário


Casimiro Blanco Gómez


Gilberto Duarte de Abreu Filho


Idacelmo Mendes Vieira

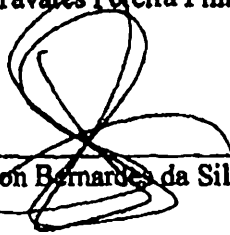

Juvêncio Cavalcante Braga


Lauro Magno Agrizzi

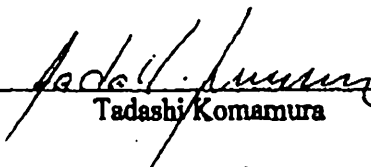
Continuação da Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder dos
Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007



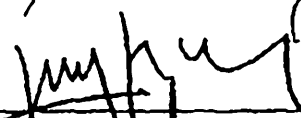
Luiz Tavares Pereira Filho



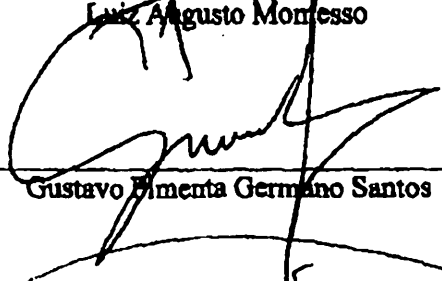
Emerson Bernardes da Silva



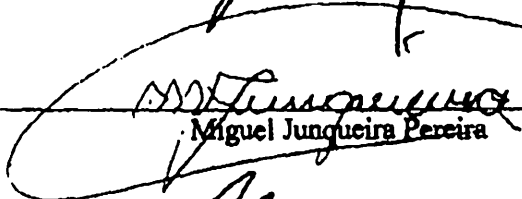
Tadashi Komamura



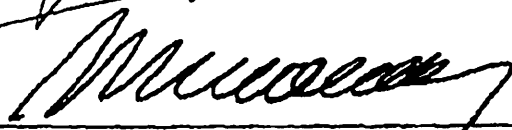
Luiz Augusto Monesso



Gustavo Bimenta Germano Santos



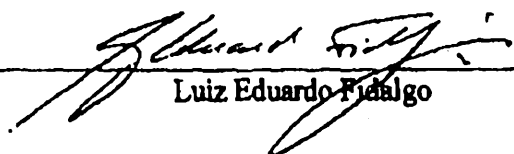
Miguel Junqueira Pereira



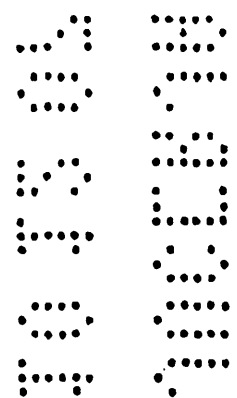
Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti



Júlio Cezar Alves de Oliveira

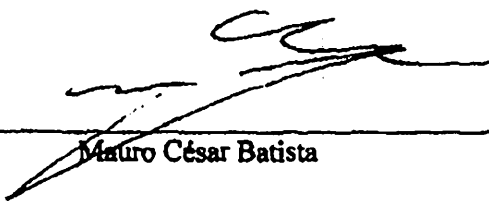


Luiz Eduardo Fidalgo





Continuação da Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder dos
Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007



Mauro César Batista

2007
10
10

69
4

BELA VISTA
69
Blusa

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
(em constituição)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2007

Aos 10 dias do mês de outubro de 2007, às 14:00 hs, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, reuniram-se todos os subscritores do capital da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., seus acionistas fundadores, AIG Brasil Cia. de Seguros, sociedade anônima, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 1375 – 6º andar, parte, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.981/0001-50, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; American Life Cia. de Seguros, sociedade anônima, com sede na Rua Minas Gerais, 209 – Térreo, Higienópolis, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.865.360/0001-27, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Paulo de Oliveira Medeiros, Brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 8.415.519-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Áurea Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Rua da Assembléia, nº 100 – 6º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.959.459/0001-07, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Edvaldo Cerqueira de Souza, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 03850836-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.848.457-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Azul Cia. de Seguros Gerais, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 80, 13º e 15º ao 2º Andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.448.150/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Sidney Maury Sentoma, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.835.874-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.918-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Banestes Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center BL "A", 8º e 9º Andares, Centro, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.053.230/0001-75, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Paulo Cesar Juffo, Brasileiro, separado, economista, titular do documento de identidade nº 184.978, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.706.297-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; BCS Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 2403 e 2404, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.076.897/0001-63, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Eli Nunes de Alcantara Bezerra, Brasileiro, divorciado, securitário, titular do documento de identidade nº 031883796, expedido pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.112.697-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros, sociedade anônima, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, parte, Rio Comprido, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Júnior, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 42.122, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes do Amaral, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº



andares, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Luiz Augusto Mornesso, acima qualificado; Cla. de Seguros Gralha Azul, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.528.579/0001-16, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Cla. de Seguros Minas Brasil S.A., sociedade anônima, com sede na Rua dos Caetés, nº 745, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.385/0001-21, neste ato representada por seu Diretor e procurador Lauro Magno Agrizzi, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade no. CI M-388.003, expedido pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Cla. de Seguros Previdência do Sul, sociedade anônima, com sede na Avenida Julio de Castilhos, nº 44, 7º ao 11º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.751.213/0001-73, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Lucio Antônio Marques, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.081, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; CONAPP Cla. Nacional de Seguros, sociedade anônima, com sede na Rua São Clemente, nº 38, 10º andar, parte, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.741.030/0001-30, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Albenzio Mouta de Souza, Brasileiro, solteiro, economista, titular do documento de identidade nº 18.106, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.651.587-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Conflança Companhia de Seguros, sociedade anônima, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 604, 7º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.054.883/0001-71 neste ato representada por seu procurador, o Sr. Otomar Francisco Umann Azeredo, Brasileiro, casado, oficial da reserva remunerada do Exército Brasileiro, titular do documento de identidade nº 014819722-01, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.480.87, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Federal de Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Rua das Palmeiras, nº 72, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.928.219/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Roberto Becker, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 01729911-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.332.887-91, residente e por seu Diretor Comercial e de Relações com a Susep, o Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Federal Vida e Previdência S.A., sociedade anônima, com sede na SC/SUL Quadra 07 Bloco A - Sala 503 - SCS, Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.289/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Roberto Becker, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 01729911-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.332.887-91, residente e por seu Diretor Comercial e de Relações com a Susep, o Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Finasa Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Paulista, nº 1415, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.151.291/0001-78, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Júnior, Brasileiro, casado, advogado, titular do



documento de identidade no.42.122, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o no. 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes do Amaral, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 95.827, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.938.037-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **General do Brasil Cia. Nacional de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 128, 4 ao 8º e 14º Pavimentos, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Sandra Filomena Wagner Kiefer, Brasileira, casada, advogada, titular do documento de identidade nº 113.065, expedido pela OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.777.558-23, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Gente Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 350, Boa Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor-presidente, o Sr. Sérgio Suslik Wais, Brasileiro, casado, empresário-segurador, titular do documento de identidade nº 1005619679, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **Icatu Hartford Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, Parte, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.283.770/0001-39, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luciano Snel Correa, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 090278797, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.910.197-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Indiana Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Boa Vista, nº 254, 6º Andar, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.145/0001-59, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Tavares Pereira Filho, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Itaú Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Itaú Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 4º Andar, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.031.217/0001-25, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **J. Malucelli Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Visconde de Nacar, nº 1441, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.948.157/0001-33, neste ato representada por seu procurador, o Sr. João Gilberto Possiede, Brasileiro, viúvo, titular do documento de identidade no. 159.729-9, expedido por SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o no. 000.578.789-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; **Java Nordeste Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2122, S/601. Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.410/0001-50, neste ato representada por seu procurador, Sérgio da Costa, Brasileiro, casado, gerente contábil, titular do documento de identidade no. 034.081-7, expedido pela CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o no.

72
190.566.727-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 17º Andar, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Wilson Toneto, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade R.G. nº 13.110.917-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.399.058-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º Andar, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.912.143/0001-58, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Wilson Toneto, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº R.G. nº 13.110.917-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.399.058-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Marítima Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 114 - 9º andar, Centro, Cidade de São Paulo, Estado Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.383.493/0001-80, neste ato representada por seu procurador Marcos Alciido Ferreira, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade n. 32.738.061-5, expedido pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 210.557.189-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **MBM Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua dos Andaraes, nº 772/780, 8º Andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, neste ato representada por seu procurador Jorge Carvalho, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.888.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua dos Cactés, nº 745, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.206.480/0001-04, neste ato representada por seu Diretor e procurador, Lauro Magno Agrizzi, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade no. CI M-388.003, expedido pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o no. 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **Mitsui Sumitomo Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Alameda Santos, nº 415, 1º andar, ~~Cerqueira César~~, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.016.221/0001-07, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Masami Maeda, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 04.727.361-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.080.838-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Mongeral S.A. Seguros e Previdência**, sociedade anônima, com sede na Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.608.308/0001-73, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. José Carlos Gomes Mota, Brasileiro, divorciado, advogado, titular do documento de identidade nº 2.118.413, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Nobre Seguradora do Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Vergueiro, nº 7.213, Ipiranga, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.031.334/0001-85, neste ato representada por seu Diretor/Procurador, Pedro Jorge de Almeida Albuquerque, Brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 9017979-1, expedido pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.238.508-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e Cláudio Amaral Caldas, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade 871.065.54-2, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.133.517-34, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; **Paraná Cia. de Seguros**, sociedade anônima,

com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itauseg, 8º Andar, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.958/0001-93, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Porto Seguro Cla. de Seguros Gerais**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento, o Sr. Casimiro Blanco Gomez, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Porto Seguro Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, 11º Andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.768.284/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento, o Sr. Casimiro Blanco Gomez, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **PQ Seguros S.A. (em aprovação)**, sociedade anônima, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Comércio, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.104.490/0001-43, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Maria de Castro Barbosa Ribeiro, Brasileira, solteira, advogada, titular do documento de identidade nº 17.624, expedida pela OAB/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.923.358-99, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia; **Previmax Previdência Privada e Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 974, parte, 8º andar, Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.163.211/0001-94, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Álvaro Aléxis Loureiro Junior, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 74.188, expedido pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.037.836-24, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **Safra Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, 14º andar, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.902.142/0001-05, neste ato representada por seu Diretor Augusto Francisco Filho, Brasileiro, casado, bancário, titular do documento de identidade nº 5.949.286, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.393.358-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e seu procurador, o Sr. Ângelo Romeu D'Elia Filho, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 61.861, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.773.517-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Santander Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.376.109/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 22.884.756-4, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Sinaf Previdencial Cla. de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 245, 29º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.019.198/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Sérgio da Costa, Brasileiro, casado, gerente contábil, titular do documento de identidade nº 034.081-7, expedido pela CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.566.727-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Tokio Marine Seguradora S.A. (em aprovação)**, sociedade



anônima, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.164.021/0001-00, neste ato representada por seu procurador **Tadashi Komamura**, Japonês, casado, securitário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.831.344/0001-74, neste ato representada por seu procurador **Tadashi Komamura**, Japonês, casado, securitário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **UBF Garantias & Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua São Tomé, nº 86, 20º Andar, Conjunto 201, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.061.839/0001-99, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Roberto Paes Foz, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 3.053.255, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.990.348-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Unibanco AIG Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Eusebio Matoso, nº 1375 - 2º ao 8º e 10º Andares, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.166.158/0001-95, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Unibanco AIG Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Eusebio Matoso, nº 1375 - 2º ao 8º Andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme se verifica pelo lista de presença em anexo, deliberaram, em Assembléia Geral, sobre a constituição da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Tavares Pereira Filho, que convidou o Sr. Miguel Junqueira para ~~secretário~~.... lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, como era de conhecimento dos.... presentes, a Assembléia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital.... fechado, na forma do disposto na Lei nº 6.404/76, sob a denominação de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com um capital social inicial de.... R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), representado por 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O preço de emissão, fixado pelos fundadores, é de.... R\$ 1,00 (um real). O Sr. Presidente proferiu a leitura dos recibos de depósitos, realizados no Banco do Brasil S.A. dos montantes integralizados pelos acionistas fundadores da Companhia.... representando da totalidade das ações subscritas e representativas do capital inicial da Sociedade.... sendo que **AIG Brasil Cia. de Seguros** subscreeveu 198.944 ações, no valor de R\$ 198.944,00.... (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), representando 1,32629% do capital da companhia; **American Life Cia. de Seguros** subscreeveu 147.924 ações, no valor de R\$ 147.924,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais), representando 0,98616% do capital da companhia; **Áurea Seguros S.A.** subscreeveu 143.502 ações, no valor de R\$ 143.502,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais), representando 0,95668% do capital da companhia; **Azul Cia. de Seguros Gerais** subscreeveu 214.286 ações, no valor de R\$ 214.286,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais), representando 1,42857% do capital da companhia; **Banestes Seguros S.A.** subscreeveu 175.025 ações, no valor de R\$ 175.025,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte e cinco reais), representando 1,16683% do capital da companhia; **BCS Seguros S.A.** subscreeveu 160.809 ações, no valor de R\$ 160.809,00 (cento e sessenta mil e oitocentos e nove reais), representando 1,07206% do capital da companhia;

(1) *[Handwritten signature]*

75
Fis.:
[Signature]

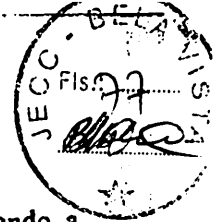
Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros, subscreveu 644.097 ações, no valor de R\$ 644.097,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e noventa e sete reais), representando 4,29398% do capital da companhia; **Bradesco Vida e Previdência S.A.** subscreveu 1.321.271 ações, no valor de R\$ 1.321.271,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais), representando 8,80855% do capital da companhia; **Brasil Veículos Companhia de Seguros** subscreveu 270.042 ações, no valor de R\$ 270.042,00 (duzentos e setenta mil e quarenta e dois reais), representando 1,80028% do capital da companhia; **BVA Seguros S.A.** subscreveu 150.171 ações, no valor de R\$ 150.171,00 (cento e cinquenta mil e cento e setenta e um reais), representando 1,00114% do capital da companhia; **Caixa Seguradora S.A.** subscreveu 767.099 ações, no valor de R\$ 767.099,00 (setecentos e sessenta e sete mil e noventa e nove reais), representando 5,11399% do capital da companhia; **Centauro Vida e Previdência S.A.** subscreveu 143.741 ações, no valor de R\$ 143.741,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e um reais), representando 0,95827% do capital da companhia; **Cia. Excelsior de Seguros** subscreveu 152.244 ações, no valor de R\$ 152.244,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais), representando 1,01496% do capital da companhia; **Cia. Mutual de Seguros** subscreveu 149.367 ações, no valor de R\$ 149.367,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais), representando 0,99578% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Aliança da Bahia** subscreveu 201.914 ações, no valor de R\$ 201.914,00 (duzentos e um mil e novecentos e quatorze reais), representando 1,34609% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Aliança do Brasil** subscreveu 354.575 ações, no valor de R\$ 354.575,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais), representando 2,36383% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Gralha Azul** subscreveu 269.579 ações, no valor de R\$ 269.579,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais), representando 1,79719% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.** subscreveu 213.959 ações, no valor de R\$ 213.959,00 (duzentos e treze mil e novecentos e cinquenta e nove reais), representando 1,42639% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Previdência do Sul** subscreveu 156.134 ações, no valor de R\$ 156.134,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais), representando 1,04089% do capital da companhia; **CONAPP Cia. Nacional de Seguros** subscreveu 171.656 ações, no valor de R\$ 171.656,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), representando 1,14437% do capital da companhia; **Confiança Companhia de Seguros** subscreveu 179.093 ações, no valor de R\$ 179.093,00 (cento e setenta e nove mil e noventa e três reais), representando 1,19395% do capital da companhia; **Federal de Seguros S.A.** subscreveu 155.706 ações, no valor de R\$ 155.706,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e seis reais), representando 1,03804% do capital da companhia; **Federal Vida e Previdência S.A.** subscreveu 142.955 ações, no valor de R\$ 142.955,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), representando 0,95303% do capital da companhia; **Finasa Seguradora S.A.** subscreveu 149.082 ações, no valor de R\$ 149.082,00 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e dois reais), representando 0,99388% do capital da companhia; **Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros** subscreveu 186.912 ações, no valor de R\$ 186.912,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais), representando 1,24608% do capital da companhia; **Gentle Seguradora S.A.** subscreveu 146.873 ações, no valor de R\$ 146.873,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais), representando 0,97915% do capital da companhia; **Icatu Hartford Seguros S.A.** subscreveu 273.320 ações, no valor de R\$ 273.320,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais), representando 1,82213% do capital da companhia; **Indiana Seguros S.A.** subscreveu 199.209 ações, no valor de R\$ 199.209,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e nove reais), representando 1,32806% do capital da companhia; **Itaú Seguros S.A.** subscreveu 743.085 ações, no valor de R\$ 743.085,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitenta e cinco reais), representando 4,95390% do capital da companhia; **Itaú Vida e Previdência S.A.** subscreveu 622.008 ações, no valor de R\$ 622.008,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oito reais), representando 4,14672% do capital da companhia; **J. Malucelli**

[Signature]

76
Ella

Seguradora S.A. subscreveu 175.539 ações, no valor de R\$ 175.539,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais), representando 1,17026% do capital da companhia; Java Nordeste Seguros S.A. subscreveu 143.124 ações, no valor de R\$ 143.124,00 (cento e quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais), representando 0,95416% do capital da companhia; Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. subscreveu 376.088 ações, no valor de R\$ 376.088,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta e oito reais), representando 2,50725% do capital da companhia; Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A. subscreveu 160.785 ações, no valor de R\$ 160.785,00 (cento e sessenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), representando 1,07190% do capital da companhia; Marítima Seguros S.A. subscreveu 228.933 ações, no valor de R\$ 228.933,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais), representando 1,52622% do capital da companhia; MBM Seguradora S.A. subscreveu 147.485 ações, no valor de R\$ 147.485,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), representando 0,98323% do capital da companhia; Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A. subscreveu 149.031 ações, no valor de R\$ 149.031,00 (cento e quarenta e nove mil e trinta e um reais), representando 0,99354% do capital da companhia; Mitsui Sumitomo Seguros S.A. subscreveu 191.924 ações, no valor de R\$ 191.924,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e vinte e quatro reais), representando 1,27949% do capital da companhia; Mongeral S.A. Seguros e Previdência subscreveu 164.870 ações, no valor de R\$ 164.870,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais), representando 1,09913% do capital da companhia; Nobre Seguradora do Brasil S.A. subscreveu 152.900 ações, no valor de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), representando 1,01933% do capital da companhia; Paraná Cia. De Seguros subscreveu 430.373 ações, no valor de R\$ 430.373,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e setenta e três reais), representando 2,86915% do capital da companhia; Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais subscreveu 868.788 ações, no valor de R\$ 868.788,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais), representando 5,79192% do capital da companhia; Porto Seguro Vida e Previdência S.A. subscreveu 236.235 ações, no valor de R\$ 236.235,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais), representando 1,57490% do capital da companhia; PQ Seguros S.A. subscreveu 153.747 ações, no valor de R\$ 153.747,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais), representando 1,02498% do capital da companhia; Previmax Previdência Privada e Seguradora S.A. subscreveu 147.681 ações, no valor de R\$ 147.681,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 0,98454% do capital da companhia; Safra Vida e Previdência S.A. subscreveu 252.681 ações, no valor de R\$ 252.681,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 1,68454% do capital da companhia; Santander Seguros S.A. subscreveu 303.867 ações, no valor de R\$ 303.867,00 (trezentos e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais), representando 2,02578% do capital da companhia; Sinaf Previdencial Cia. de Seguros subscreveu 146.532 ações, no valor de R\$ 146.532,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), representando 0,97688% do capital da companhia; Tokio Marine Seguradora S.A. subscreveu 436.134 ações, no valor de R\$ 436.134,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e trinta e quatro reais), representando 2,90756% do capital da companhia; Tokio Marine Brasil Seguradora S.A. subscreveu 221.858 ações, no valor de R\$ 221.858,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), representando 1,47905% do capital da companhia; UBF Garantias & Seguros S.A. subscreveu 147.989 ações, no valor de R\$ 147.989,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais), representando 0,98659% do capital da companhia; Unibanco AIG Seguros S.A. subscreveu 637.107 ações, no valor de R\$ 637.107,00 (seiscentos e trinta e sete mil e cento e sete reais), representando 4,24738% do capital da companhia, e Unibanco AIG Vida e Previdência S.A. subscreveu 321.747 ações, no valor de R\$ 321.747,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta e sete reais), representando 2,14498% do capital da companhia, de acordo com os Boletins de Subscrição anexos, todos esses documentos fazendo parte integrante desta ata. Observadas as formalidades legais, a

Handwritten signature



constituição da companhia foi aprovada pela unanimidade dos subscritores representando a totalidade de seu capital social. Prosseguindo aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação o Projeto de Estatuto, cujo texto foi lido e aprovado pela unanimidade de votos dos presentes, nos termos transcritos a abaixo. O Presidente, então, declarou constituída a companhia, que passará a operar em 1º de janeiro de 2008, desde que assim autorizada pela SUSEP.

"SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

constituição da companhia foi aprovada pela unanimidade dos subscritores representando a totalidade de seu capital social. Prosseguindo aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação o Projeto de Estatuto, cujo texto foi lido e aprovado pela unanimidade de votos dos presentes, nos termos transcritos a abaixo. O Presidente, então, declarou constituída a companhia, que passará a operar em 1º de janeiro de 2008, desde que assim autorizada pela SUSEP.

"SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL



ARTIGO 7º - A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembléia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) das ações ordinárias.

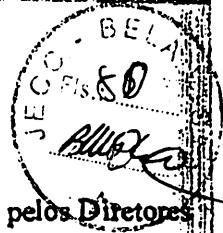
CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria



Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembléia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições, que lhe são conferidas por lei:

a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;

c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembléia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;

e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;

f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração



pela Diretoria Executiva;

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembléia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

REC. BEL
CC. Fis. 83
Aluado

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto;
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida uma reeleição, e receberão, a título de remuneração o estabelecido pelo Conselho de Administração.

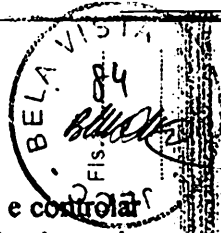
CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 19 – A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 3 (três) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável Técnico e de Relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

[Handwritten signature]



Artigo 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

Artigo 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral;
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

- e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
- f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
- g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
- i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

[Handwritten signature]

JECC. BELA
Fis. 86
[Handwritten signature]

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 25 - Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembléia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

Artigo 26 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 27 - A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

[Handwritten signature]



ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

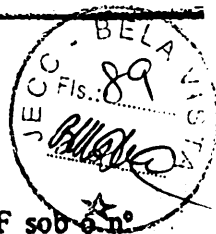
Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram eleitos, por unanimidade de votos, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia: 1) **Mauro César Batista**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 882.918, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.069.261-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Assizio Aparecido de Oliveira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 6.138.174, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.083.998-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 2) **Casimiro Blanco Gomez**, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Sidney Maury Sentoma**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.835.874-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.918-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 3) **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 22.884.756-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como membro titular e **Flavio Roberto Andreani Perondi**, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 7.204.473, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.166.408-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 4) **Idacelmo Mendes Vieira**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como membro titular e **Astério Sampaio Miranda**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.839.757-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.558.108-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de



São Paulo, como seu suplente; 5) **Juvêncio Cavalcante Braga**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 735.206, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.287.161-68, residente e domiciliado em Brasília, como membro titular e **César Lopes Souza**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.104.495, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, residente e domiciliado em Brasília; inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, como seu suplente; 6) **Lauro Magno Agrizzi**, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº M-388.003, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como membro titular e **Adelson Almeida Cunha**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº M-1.433.007, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.675.865-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como seu suplente; 7) **Luiz Tavares Pereira Filho**, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e **Carlos Eduardo Corrêa do Lago**, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade no. 81.1.05637-7, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o no. 664.290.307-25 residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; 8) **Ney Ferraz Dias**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 05.849.175-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Emerson Bernardes da Silva**, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; e 9) **Ryoji Fujii**, Japonês, casado, administrador, titular do documento de identidade RNE nº V323413-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.850.598-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Tadashi Komamura**, Japonês, casado, securitário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente. Foram eleitos, ainda, como membros do Conselho de Administração: 10) **Luiz Augusto Momesso**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4149300, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.242.848-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; 11) **Gustavo Pimenta Germano Santos**, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 09.182.310-4 IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.041.017-38, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e **Luciano Snel Correa**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 090278797, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.940.197-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 12) **Miguel Junqueira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 700.400.250-2, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.174.590/68, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro titular e **Lucio Antônio Marques**, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.081, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 13) **Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.656.054-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, como membro titular e **Jorge Carvalho**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.888.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 14) **Julio Cezar Alves de Oliveira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do



documento de identidade nº 373.024 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.306.857-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e Paulo Cesar Juffo, Brasileiro, separado, economista, titular do documento de identidade nº 184.978, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.706.297-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, como seu suplente; 15) Luiz Eduardo Fidalgo, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e Albenzio Mouta de Souza, Brasileiro, solteiro, economista, titular do documento de identidade nº 18.106, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.651.587-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Uma vez que em relação a estes últimos seis conselheiros eleitos a publicação da Declaração de Propósito prevista na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP 136/2005 será feita após esta assembléia, caso seja assim determinado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, poderá ser feita a sua ratificação em nova assembléia geral a ser convocada pelo Conselho de Administração, que deverá ser realizada após a publicação das respectivas declarações de propósito. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de gestão a partir da aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados e mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, findando tal prazo à época da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2009, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores a serem eleitos. Os conselheiros, ora eleitos, declaram, para os fins do disposto na Instrução Normativa nº 29/91 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, não estarem incurso em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros eleitos declaram que preenchem os requisitos previstos nas Resoluções nº. 65/2001 e 136/2005, ambas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. Os acionistas deliberaram ainda, por unanimidade, a remuneração dos administradores para o ano de 2008, desde já fixada no montante global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Os administradores da Companhia deverão receber dos acionistas, por força do artigo 146, caput, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, 1 (uma) ação ordinária cada. Foram, por fim, eleitos para membros do Conselho Fiscal da Companhia, 1) Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 075823/0-9, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.039.427/20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Liliane Jeanne Baldacci, Brasileira, divorciada, titular do documento de identidade nº 16.777.544, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.892.828-10, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como sua suplente; 2) Eduardo Sérgio de Souza Gonçalves Nunes, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 036.846.33-5, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.155.577-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; e Antonio Carlos do Nascimento Sanches, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 037.028.61-0, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.060.807-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; e 3) Isaac Sellin Sutton, Brasileiro, divorciado, titular do documento de identidade nº 7.386.118-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.010.738-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e José Carlos Gomes Mota, Brasileiro, divorciado, advogado, titular do documento de identidade nº 8.118.413, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Os acionistas deliberaram por fim, por unanimidade, que a remuneração individual dos conselheiros titulares do Conselho Fiscal para o ano de 2008, será de 10% da remuneração que, em média, for

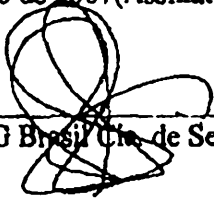
JECC. 8-1-71
Fls.: 90
D. 100

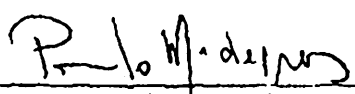

Luiz Tavares Pereira Filho
Presidente da Mesa

Miguel Junqueira
Secretário da Mesa



Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

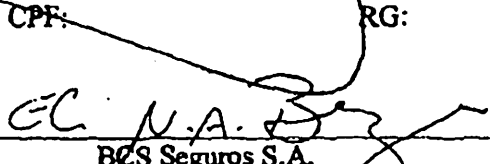

AIG Brasil Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____

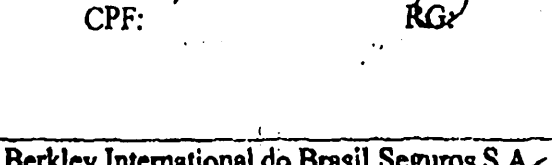

American Life Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Aurea Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Azul Cia. de Seguros Gerais
CPF: _____ RG: _____

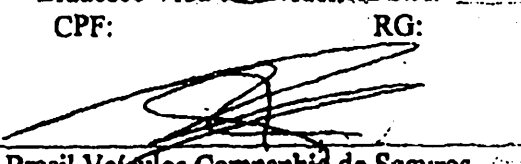

Banestes Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

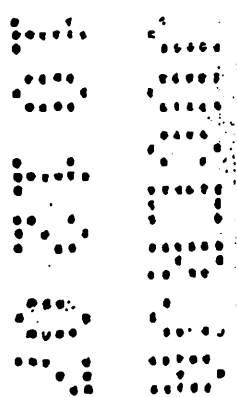

BCS Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

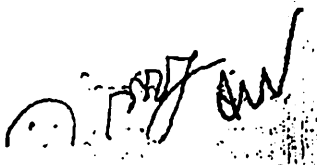

Berkley International do Brasil Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

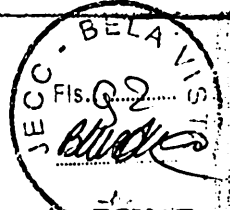

Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Bradesco Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____


Brasil Veículos Companhia de Seguros
CPF: _____ RG: _____

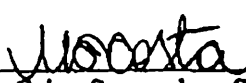




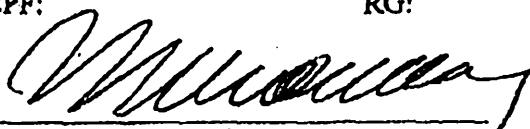


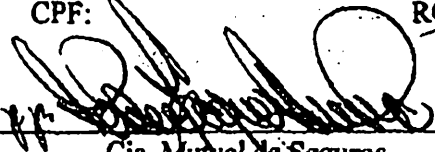
Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


BVA Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

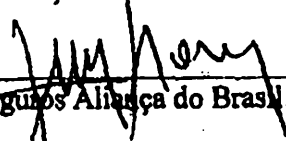

Caixa Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____

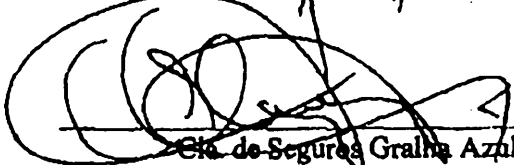

Centauro Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

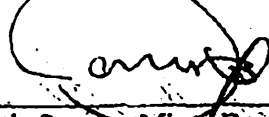

Cia. Excelsior de Seguros
CPF: _____ RG: _____

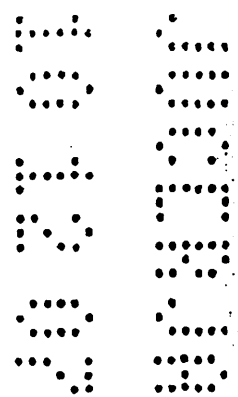

Cia. Mutual de Seguros
CPF: _____ RG: _____

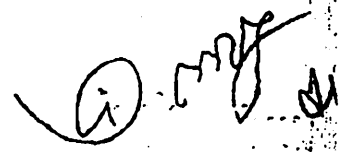

Cia. de Seguros Aliança da Bahia
CPF: _____ RG: _____


Cia. de Seguros Aliança do Brasil
CPF: _____ RG: _____


Cia. de Seguros Gralha Azul
CPF: _____ RG: _____


Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.
CPF: _____ RG: _____

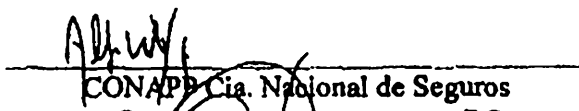






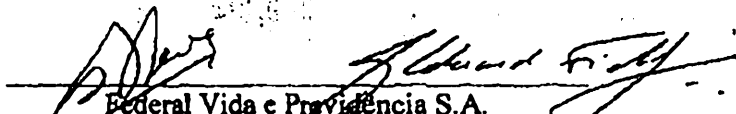
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


Cia. de Seguros Previdencia do Sul
CPF: _____ RG: _____

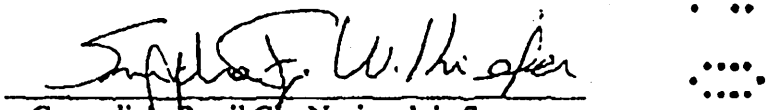

CONAPP Cia. Nacional de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Confiança Companhia de Seguros
CPF: _____ RG: _____

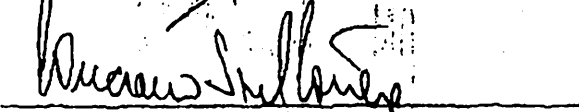

Federal de Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

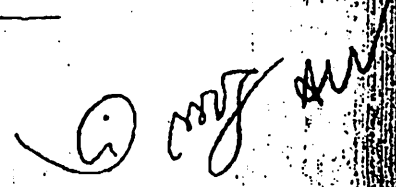

Federal Vida e Previdencia S.A.
CPF: _____ RG: _____


Finasa Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros
CPF: 08377155823 RG: 17421021


Genta Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


Icatu Hartford Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____



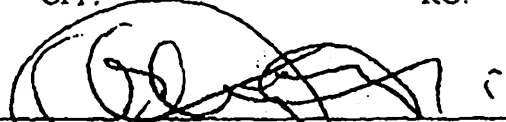


Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)



Indiana Seguros S.A.

CPF: _____ RG: _____



Itaú Seguros S.A.

CPF: _____ RG: _____



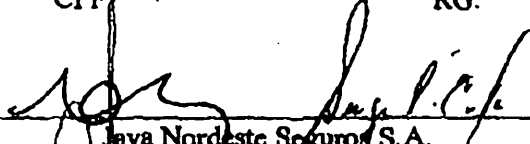
Itaú Vida e Previdência S.A.

CPF: _____ RG: _____



J. Malucelli Seguradora S.A.

CPF: _____ RG: _____



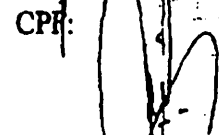
Java Nordeste Seguros S.A.

CPF: _____ RG: _____



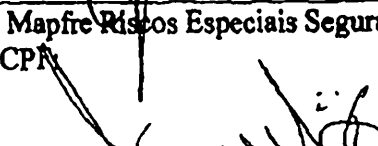
Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.

CPF: _____ RG: _____



Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.

CPF: _____ RG: _____



Marquim Seguros S.A.

CPF: _____ RG: _____



MBM Seguradora S.A.

CPF: _____ RG: _____



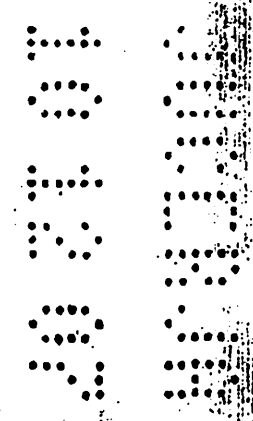
Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

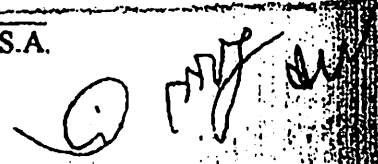
CPF: _____ RG: _____



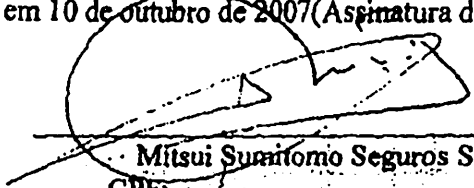
Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

CPF: _____ RG: _____



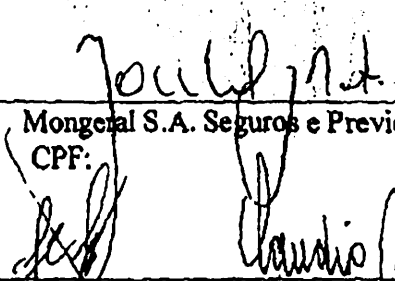


Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


Mitsui Sumitomo Seguros S.A.

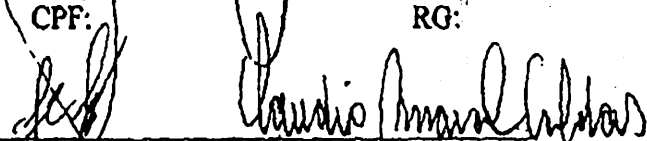
CPF:

RG:


Mongeral S.A. Seguros e Previdência

CPF:

RG:


Nobre Seguradora do Brasil S.A.

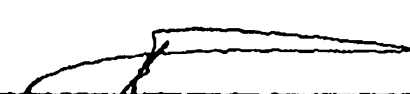
CPF:

RG:


Parana Cia. De Seguros

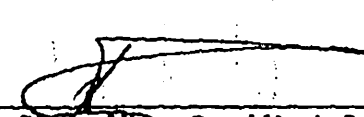
CPF:

RG:


Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

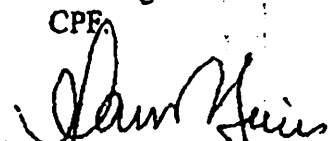
CPF:

RG:


Porto Seguro Vida e Previdência S.A.

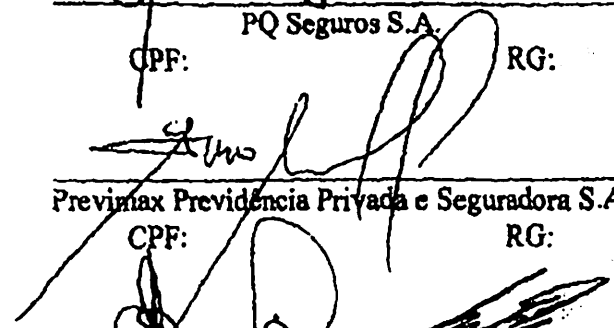
CPF:

RG:


PQ Seguros S.A.

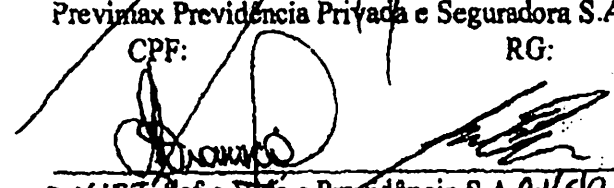
CPF:

RG:


Previnax Previdência Privada e Seguradora S.A.

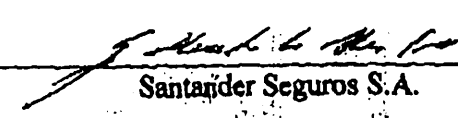
CPF:

RG:


FNBUSC Safra Vida e Previdência S.A.

CPF:

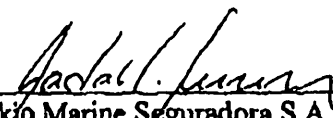
RG:

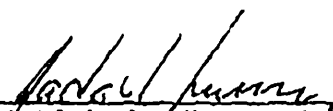

Santander Seguros S.A.

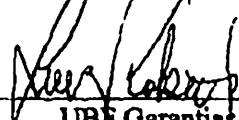
REC. Fis. 96
Alusio

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

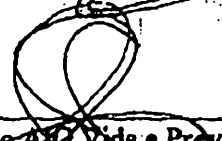

Sinaf Previdencial Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Tokio Marine Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____

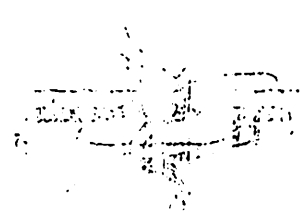

Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


UBF Garantias & Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Unibanco Alio Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Unibanco Alio Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

5 5
5 5
5 5





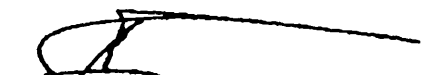


Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)

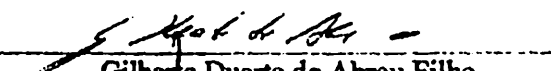
Conselheiros Eleitos:


Mauro César Batista

Assizio Aparecido de Oliveira

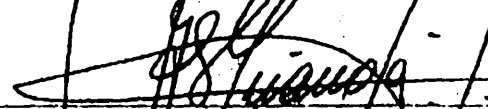

Casimiro Blanco Gomez


Sidney Maury Sentoma


Gilberto Duarte de Abreu Filho


Flavio Roberto Andreani Perondi

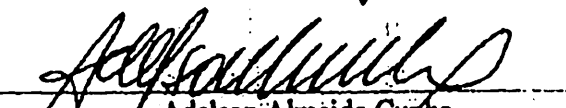

Roscelino Mendes Vieira

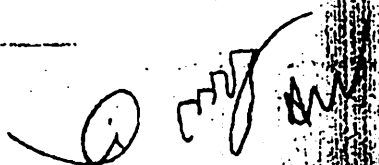

Astério Sampaio Miranda


Juvêncio Cavalcante Braga


César Lopes Souza


Lauro Magno Aguzzi


Adelson Almeida Cunha

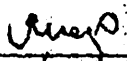


JECC. BELA
FIS. 98
21/10/07

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)



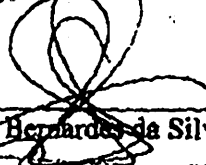
Luiz Tavares Pereira Filho



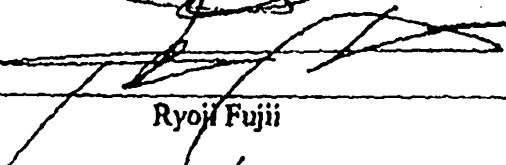
Carlos Eduardo Correa do Lago



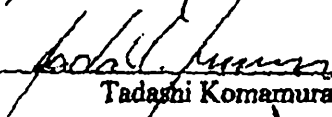
Ney Peraz Dias



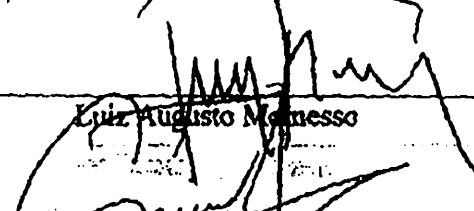
Emerson Bernardes da Silva



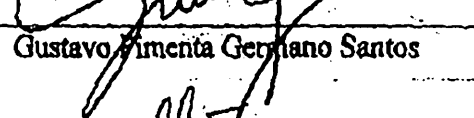
Ryoji Fujii



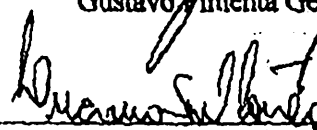
Tadashi Komamura



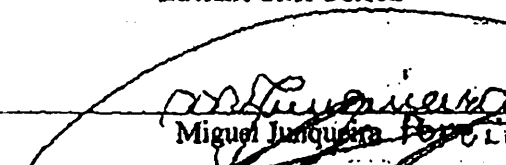
Luiz Augusto Mamezzo



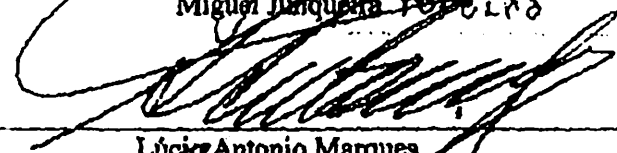
Gustavo Fimenta Germano Santos



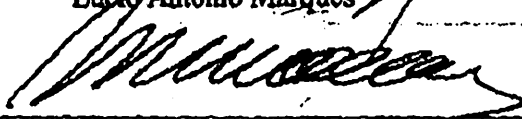
Luciano Snel Correa



Miguel Jacques Pereira

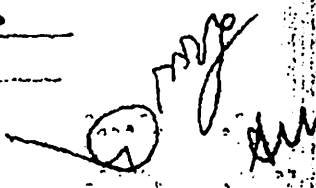


Lúcio Antonio Marques



Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti

BRASIL
2007

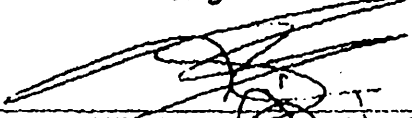




Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)



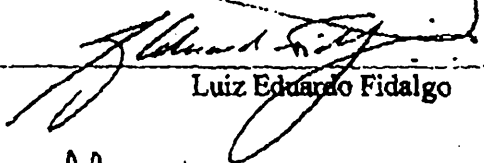
Jorge Carvalho



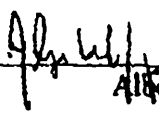
Júlio César Alves da Oliveira



Paulo César Junior

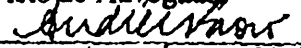


Luiz Eduardo Fidalgo



Alencio Mouta de Souza

Visto do Advogado:


Nome: ANBAG LEAL PAOLLO
OAB nº 51.671 OAB/RJ



	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO....	
Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S.A.	
Protocolo: 00-2007/184332-7 - 07/12/2007	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/12/2007 E O REGISTRO SOB NÚMERO E DATA ABAIXO.	
33.3.0028479-6	
DATA: 10/12/2007	SECRETARIA GERAL

CORRESPONDENTE OPERACIONAL
 DA JUSTIÇA
 SELO
 DO DO
 TPZ49862
 OFICIO DE NOTAS - RJ
 1980
 J. A. S. S.